



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA-MG

Praça JK, Nº 106 – Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 - Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREAMBULO:

Processo nº	63/2017
Pregão Presencial para Registro de Preços nº	37/2017
Tipo	Menor preço por item
Pregoeiro: Portaria nº 07/2016	Gerson Quintão Araújo
Dotação orçamentária e fonte de recursos	10.122.0119.1018 4.4.90.52.00 FICHA 196 Fonte 1.02.00 10.122.0119.2044 3.3.90.30.00 FICHA 200 Fonte: 1.02.00 10.301.0120.2049 3.3.90.30.00 FICHA 223 Fonte 1.02.00 10.302.0122.2051 3.3.90.30.00 FICHA 231 Fonte: 1.48.00
1ª Sessão Pública	23/11/2017 às 08:30horas
Data limite para entrega dos envelopes nº 01 e nº 02.	23/11/2017 às 08:00 horas
Objeto	Registro de Preços para possíveis e futuras aquisições de materiais e equipamentos odontológicos
<u><i>Licitação destinada exclusivamente para participação de Microempreendedor Individual – MEI, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, na forma da LC 123/06 bem como nova redação da LC 147/14.</i></u>	
<u><i>OBS: na hipótese de não socorrerem a licitação 03 (três) empresas nas condições descritas acima será permitida a participação de todos os interessados.</i></u>	
Edital	Não será encaminhado edital via postal ou através de fac-símile. O edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Marliéria, no Departamento de Licitações, localizado na Praça J.K. 106 Centro – Marliéria/MG em dias úteis, no horário de 7:00 h às 11:00h e 12h às 16h ou solicitado via e-mail: licitacoes.marlieria@gmail.com ou pelo site www.marlieria.mg.gov.br
Contatos e informações:	Através do e-mail: licitacoes.marlieria@gmail.com ou pelo telefone (31) 3844-1160

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal Marliéria/MG, situada na Praça J.K., 106 – Centro, nesta cidade, mediante designação do Pregoeiro e componentes da equipe de apoio, conforme Portaria nº 07/2016, se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no local, dia e hora acima mencionados.

O credenciamento, o recebimento dos envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação acontecerão na Seção de Licitações da Prefeitura do Município de Marliéria/MG, situada na Praça JK, 106 – Centro – Marliéria/MG, iniciando-se no **dia 23/11/2017, às 08h00**, e os atos serão conduzidos pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA-MG

Praça JK, Nº 106 – Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 - Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

A programação acima e seus respectivos horários poderão sofrer alterações em virtude do desenvolvimento da sessão. O pregoeiro informará previamente a mudança dos horários para ciência de todos os participantes.

1 -DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Pregão será realizado em sessão pública, e os trabalhos serão conduzidos pelo servidor municipal, o Pregoeiro Gerson Quintão Araújo e Equipe de Apoio, integrada pelos servidores, Dilecia Martins da Silva Lana, Andrea Aparecida Quintão e Pedro Henrique Pinheiro Gomes, designadas pela Portaria Nº 07/2016, que registrarão todos os dados do processo licitatório.

2 - DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto desta licitação o registro de preços, para eventual aquisições de materiais e equipamentos odontológicos para atender as Secretaria Municipal de Saúde de acordo com o Anexo I – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

2.2 – Os quantitativos totais expressos no Anexo I deste edital são estimativos e representam a previsão das Secretarias requisitantes.

2.3 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições

3 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO

3.1 - O prazo para assinatura da Ata é de 02 (dois) dias, contados da data da intimação, sob pena de o adjudicatário decair do direito de fazê-lo e incorrer em multa.

3.2 – Decorrido o prazo de assinatura da Ata sem manifestação do adjudicatário, é facultado à Prefeitura Municipal de Marliéria convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, se for o caso, ou revogar a licitação.

3.3 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.5 – O prazo máximo de vigência da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, vedada sua prorrogação.

3.6 – A Prefeitura Municipal de Marliéria poderá, na forma do artigo 62 da Lei 8.666/93, substituir o contrato por outros instrumentos hábeis.

3.7 - Os contratos decorrentes deste registro de preço terão sua vigência conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e respectivos contratos, obedecido ao disposto na Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA-MG

Praça JK, Nº 106 – Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 - Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

4 – SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

4.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária. Não sendo aceitas as justificativas pelo Município de Marliéria, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a. Advertência.
- b. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;
- c. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- d. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.
- e. Suspensão do direito de contratar e participar de licitação com a Administração Pública pelo período de até 02 (dois) anos.

4.2 – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração e terceiros.

4.3 – A multa deverá ser recolhida à Prefeitura Municipal de Marliéria no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data de recebimento da notificação.

4.4 – O valor da multa poderá ser compensado nos créditos porventura havidos junto a Administração Municipal.

4.5 – A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Marliéria pelo período de até (02) dois anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas normas legais pertinentes.

4.6 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

4.7 – Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

5 – LOCAL ONDE PODERÁ SER EXAMINADO E/OU ADQUIRIDO O EDITAL

5.1 - O edital está disponível através do e-mail: licitacoes.marlieria@gmail.com e independe de qualquer pagamento. Não será encaminhado edital via postal ou através de fac-símile. O edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Marliéria, no Departamento de Licitações, localizado na Praça J.K, 106 - Centro Marliéria/MG em dias úteis, no horário de 7:00h às 16h, de segunda a sexta-feira.

6 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 - Poderão participar deste pregão empresas cujo objeto social seja compatível com o objeto licitado e:

6.1.1 – estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e respectivos Anexos;

6.2 – As licitantes deverão apresentar, na data e horário previstos no preâmbulo deste edital, 2 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope nº 01, sua proposta comercial, e no envelope nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA-MG

Praça JK, Nº 106 – Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 - Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

02, a documentação comprobatória da habilitação conforme solicitado neste Edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ e endereço, os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal de Marliéria
Envelope nº 01 - "PROPOSTA"
Processo Licitatório nº...../2017
Pregão Presencial nº...../2017
Razão social:

CNPJ: _____

Prefeitura Municipal de Marliéria
Envelope nº 02 "DOCUMENTAÇÃO"
Processo Licitatório nº...../2017
Pregão Presencial nº...../2017
Razão social:

CNPJ: _____

6.3 – ADECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo II** do Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 e 2.

6.4 – A PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO, no caso de procurador da empresa, conforme modelo estabelecido no Anexo III deste Edital ou o **CONTRATO SOCIAL**, no caso de representante legal da empresa, em ambos os casos deverá ser apresentado fora dos Envelopes nº 1 e 2.

6.5 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas nas seguintes condições:

6.5.1 – concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

6.5.2 – que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou por esta tenha sido declaradas inidôneas;

6.5.3 – estrangeiras que não funcionam neste País.

7 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1 - Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes do **PREGÃO** o representante da proponente entregará o **PREGOEIRO** documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua representada e representando-a, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

7.2 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, sempre acompanhado do contrato social ou outro instrumento constitutivo da eventual proponente, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do **PREGÃO**, apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes proposta de preços e documentos de habilitação, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, ficando facultada a adoção do modelo contido no **ANEXOIII** deste edital.

7.2.1 - Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, impõe-se a comprovação da capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário através da apresentação do contrato / estatuto social da empresa.

7.3 - Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto / contrato social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA-MG

Praça JK, Nº 106 – Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 - Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

7.4 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

7.5 - A ausência do representante devidamente credenciado importará a imediata exclusão da licitante na etapa de lances verbais.

7.6 - As pessoas interessadas, não credenciadas, poderão acompanhar as sessões públicas desta licitação, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

7.7 - Será indeferido o credenciamento sempre que não forem apresentados os documentos necessários à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante do licitante.

7.8 – As microempresas e empresas de pequeno porte, para que usufruam da preferência de contratação nos termos do que dispõem os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar junto à documentação do CREDENCIAMENTO, fora de qualquer envelope:

a. Certidão emitida pela Junta Comercial atestando o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte. A documentação deverá ser autenticada ou acompanhada da original para autenticação.

b. Declaração, sob as penas da Lei, que a empresa cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da LC nº 123, inexistindo impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei

OBS: A certidão prevista na alínea “a” será considerada válida pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data da sua emissão.

7.9 – O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO E A COMPROVAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE DEVERÁ SER APRESENTADO E ENTREGUE EM SEPARADO. (FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO)

8 – PROPOSTA COMERCIAL

8.1 – A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto a ser fornecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

- a. datilografada, impressa por processo eletrônico ou escrito manualmente com caneta esferográfica de cor preta ou azul, legível e sem rasuras, em 1 (uma) via em papel timbrado da licitante, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração;
- b. número do edital do pregão e do processo licitatório;
- c. razão social da licitante, endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, fac-símile e e-mail, quando houver;
- d. planilha de preços ofertados;
- e. prazo de validade que deverá ser de no mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;
- f. descrição completa do objeto, número do item, marca dos produtos ofertados e número do registro no Ministério da Saúde, quando houver, conforme especificações do Anexo I;
- g. o material objeto deste pregão deverá ser cotado para entrega na Praça Itagiba Marques de Lana, Centro- Marliéria/MG com frete e descarga às expensas do proponente.

8.2 – A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito e entregue o pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

8.3 – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA-MG

Praça JK, Nº 106 – Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 - Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

8.4 – Nos preços cotados deverão estar incluídos todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para o Município, tais como: fretes, tributos, encargos sociais e previdenciários.

8.5 – A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

8.6 – Não será admitida proposta com valores superiores àqueles previstos neste edital.

8.7 - APRESENTAR O REGISTRO DO PRODUTO, EMITIDO PELA ANVISA, VINCULADA AO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PODENDO SER IMPRESSO VIA INTERNET, OU CÓPIA AUTENTICADA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - DOU RELATIVA AO REGISTRO DO PRODUTO. QUANDO HOVER, RELATIVA A CADA ITEM, E DEVERÁ INDICAR O NÚMERO DO ITEM A QUE SE REFERE O REGISTRO.CASO O PRODUTO SEJA ISENTO DE REGISTRO O PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR O RESPECTIVO CERTIFICADO DE ISENÇÃO EM VIGOR EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

8.8 – Não há pedido mínimo, poderá ser solicitado da licitante vencedora qualquer quantidade do item adjudicado.

9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES

9.1 – A sessão pública terá início às 08h30min do dia 23/11/2017 na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Marliéria, com sede na Praça J.K., nº 106 - Centro, nesta cidade de Marliéria/MG.

9.1.1 – Os envelopes com a DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA somente serão recebidos até às 08:00 do dia 23/11/2017, horário a partir do qual não serão aceitos novos participantes.

9.1.2 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

9.2 – Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o critério menor preço por item.

9.3 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

9.4 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a. seleção da proposta de menor preço;
- b. o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço;
- c. na hipótese de apresentação de propostas escritas com preço unitário igual ao mínimo exequível, conforme determinado no item 9.5 deste edital, será utilizado como critério de desempate o sorteio.

9.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.6 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

9.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.8 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA-MG

Praça JK, Nº 106 – Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 - Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

9.9. - A aceitabilidade das propostas será aferida a partir dos preços constantes do termo de referência constantes destes autos.

9.10 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.11 - Constatado o atendimento aos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do item.

9.12 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9.13 – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para este processo.

9.14 – Caso a proposta apresente erros de soma e/ou multiplicação, o Pregoeiro fará a correção dos cálculos e a proposta será aceita mediante expresse consentimento do proponente. Caso contrário, a proposta será desclassificada.

9.15 – O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito. Verificando-se, no curso da análise o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.

9.16 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital.

9.17 – Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderão constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.

9.18 - NO CASO DE DEMANDA DE MAIOR TEMPO PARA CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS EM RAZÃO DA GRANDE QUANTIDADE DE ITENS, SERÁ FACULTADO O PREGOEIRO, SUSPENDER A SESSÃO POR ALGUNS MINUTOS OU DESIGNAR NOVA DATA PARA ABERTURA DA FASE DE LANCES.

10 – DOCUMENTAÇÃO

O envelope nº 02 HABILITAÇÃO, deverá conter em seu interior os documentos relacionados abaixo em uma via, com cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais:

A licitante que apresentar o documento solicitado na “habilitação Jurídica” no credenciamento fica dispensada de apresentá-lo dentro do envelope nº 02 – Documentação.

10.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.1.2 – Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.1.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.1.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.1.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA-MG

Praça JK, Nº 106 – Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 - Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

10.2 - REGULARIDADE FISCAL

10.2.1 – Comprovante de inscrição no **CNPJ**

10.2.2 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (tributos federais e dívida ativa da União);

10.2.3 – Certificado de regularidade do **FGTS**;

10.2.4 – Certidão de regularidade com a **Fazenda Municipal** da sede da licitante;

10.2.5 – Certidão de regularidade com a **Fazenda Estadual**;

10.2.6 – Certidão de regularidade Trabalhista **CNDT**;

10.2.7 - Alvará Sanitário

10.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

10.3.1 - **Certidão Negativa de Falência e de Concordata** expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para a realização da sessão pública do **PREGÃO**

10.3.1.1 - Serão admitidas “Certidão Judicial Cível Negativa” de 1ª e 2ª instâncias expedidas diretamente no site do TJMG <http://www.tjmg.jus.br/portal/processos/certidao-negativa> para comprovação no que determina no item **10.3.1** deste edital.

10.4 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

10.4.1 - Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: o modelo contido no **ANEXO IV**

10.4.2 – Comprovação da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a administração: fica facultada a utilização do modelo constante do **ANEXO V**

10.5 - Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** poderão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e, inclusive, expedidos via Internet.

10.6 – DOS DOCUMENTOS

No caso de licitante que pretenda participar desta licitação por meio de filial, deverá apresentar todas as certidões tanto desta (filial) como também da matriz. Se a filial participante da licitação for de outro Estado, existindo filial no local da realização da licitação, deverão ser apresentadas certidões da matriz e de ambas as filiais.

10.7 – Quanto aos documentos deve-se observar o seguinte:

- a. apresentados em originais ou cópias autenticadas em cartório; ou
- b. apresentados em cópias simples, acompanhados dos respectivos originais, para verificação e autenticação pelo pregoeiro.
- c. **não serão aceitos de forma alguma documentos copiados ou transmitidos por fac-símile.**
- d. a apresentação dos documentos exigidos neste edital com prazo de validade vencido, na data de abertura do envelope “HABILITAÇÃO”, importará na inabilitação do licitante, não sendo tal falta supável por protocolo de solicitação dos mesmos;
- e. os documentos exigidos neste edital deverão também estar em validade na data da sua contratação (emissão da nota de empenho), obrigando-se o adjudicatário a atualizá-los, caso suas validades tenham se esgotado no período compreendido entre a abertura da licitação e a do empenhamento;
- f. serão aceitos documentos retirados via Internet, hipótese em que será verificada a autenticidade;
- g. os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados **válidos por 30 (trinta) dias, contados da data da emissão.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA-MG

Praça JK, Nº 106 – Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 - Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

11 – ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

11.1 - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **esclarecimentos** sobre o **instrumento convocatório deste pregão** e seus **anexos**, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de **até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas**.

11.2 – Os esclarecimentos pretendidos serão dirigidos ao Pregoeiro, com encaminhamento através do e-mail licitacoes.marlieria@gmail.com ou através de protocolo no setor respectivo da Prefeitura de Marliéria.

11.3 – Não serão respondidos questionamentos orais (através de telefone).

11.4 - Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 24 (vinte quatro) horas, a contar do recebimento da impugnação.

12. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

12.1 - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **providências** ou de **impugnação** ao **ato convocatório do pregão** e seus **anexos**, observado, para tanto, o prazo de **até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas**.

12.2 – A impugnação ou pedido de providências será dirigido ao pregoeiro e encaminhada através do e-mail licitacoes.marlieria@gmail.com ou através de protocolo no setor específico da Prefeitura Municipal de Marliéria.

12.3 - A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório deste pregão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos deste pregão.

12.4 - O acolhimento do pedido de **providências** ou de **impugnação** exige, desde que implique em modificação (ões) do **ato convocatório do PREGÃO, além da(s) alteração(ões) decorrente(s)**, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

13 – RECURSO ADMINISTRATIVO

13.1 - Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

13.2 - Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do **PREGÃO**, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência, devendo realizar o protocolo no setor de compras e licitação.

13.3 - As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

13.4 - Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, ao **PREGOEIRO** examinará o **recurso**, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

13.5 - Os autos do **PREGÃO** permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no **subitem 5.1** deste **EDITAL**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA-MG

Praça JK, Nº 106 – Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 - Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

13.6 - O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.7 – As razões recursais poderão ser encaminhadas por protocolo, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Marliéria, no endereço indicado no preâmbulo deste edital, ou através de e-mail (licitacoes.marlieria@gmail.com)

14 – ADJUDICAÇÃO

14.1 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo o **PREGOEIRO adjudicar** o objeto do certame à proponente vencedora.

14.2 - Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de adjudicação** do objeto do certame à proponente vencedora.

15 - HOMOLOGAÇÃO

15.1 – Compete à **autoridade competente homologar o PREGÃO**.

15.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o contrato, respeitada a validade de sua proposta.

15.3 - Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

- a) Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;
- b) O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sítio www.marlieria.mg.gov.br e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços;
- c) A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.
- d) O registro a que se refere o item 15.3 tem por objetivo a formação de **CADASTRO DE RESERVA**, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata.

16 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

16.1. O resultado final deste **PREGÃO** será publicado na Imprensa Oficial do município de Marliéria

17 – DA ENTREGA

17.1 – Todos os produtos licitados deverão ser entregues mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF do Setor de Compras ou no local estipulado para entrega acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por servidor competente sendo que a responsabilidade da entrega do fornecedor.

17.2 - Prazo de entrega: a adjudicatária receberá através de fac-símile, e-mail, ou pessoalmente a NAF, e terá um prazo de até 05 (cinco) dias para efetuar a entrega dos produtos solicitados.

17.3 – A Prefeitura Municipal de Marliéria se reserva o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e a ata de registro de preços em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

17.4 – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os produtos em que se verifiquem irregularidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA-MG

Praça JK, Nº 106 – Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 - Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

17.5 – O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização os produtos no ato da entrega, reservando-se a Prefeitura Municipal de Marliéria o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

17.6 – Correrão por conta do fornecedor todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos materiais.

17.7 – O fornecedor ficará obrigado a aceitar de volta o produto fornecido na hipótese de recusa pela administração, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital.

17.8 - O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

17.9 - **TODOS OS PRODUTOS LICITADOS DEVERÃO SER ENTREGUES COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES**

18 – PAGAMENTO

18.1 - O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contadas da data do recebimento válido da mercadoria, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as demais exigências a seguir indicadas.

18.1.1 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal (is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

18.1.2 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.1.3 – O faturamento deverá ocorrer através de **nota fiscal eletrônica**, sob pena de inadmissão do fornecimento.

18.2 – Para receber seus créditos o fornecedor deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

18.3 – O Município de Marliéria reserva o direito de reter o pagamento de notas fiscais para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

19 – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

19.1 – Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta (60 dias).

19.2 - Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição do Município para a justa remuneração do objeto licitado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

20 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSO

20.1 - As despesas decorrentes da presente aquisição onerarão das seguintes Dotações Orçamentárias e Fonte de Recurso:

10.122.0119.1018 4.4.90.52.00 FICHA 196 Fonte 1.02.00

10.122.0119.2044 3.3.90.30.00 FICHA 200 Fonte: 1.02.00

10.301.0120.2049 3.3.90.30.00 FICHA 223 Fonte 1.02.00

10.302.0122.2051 3.3.90.30.00 FICHA 231 Fonte: 1.48.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA-MG

Praça JK, Nº 106 – Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 - Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

21 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1 – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá substituir o contrato e terá validade por 12 meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período de acordo com o art. 4º, §2º do Decreto 3931/2001 c/c com art. 57, §4º da lei 8.666/93.

21.1.2- A ata de registro de preços poderá ter força de CONTRATO, conforme inciso II do art. 1º do Decreto nº 3931 de 19 de setembro de 2001, **alterado pelo DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013** *fato que não impedirá que a Administração Municipal exija que o licitante vencedor assine contrato, conforme sua conveniência/necessidade.*

21.2 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

21.3 - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

21.4.1 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gestor da Prefeitura Municipal de Marliéria para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

21.4.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

21.4.3 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

22 - PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

22.1 – Para os fins do disposto neste edital a expressão Pequena Empresa serve para se referir à Microempresa e à Empresa de Pequeno Porte, definidas no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06, cuja condição deverá ser **comprovada na sessão pública do Pregão Presencial na fase de credenciamento.**

23 – DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 – A autoridade competente do Município Marliéria poderá anular e revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito do Pregoeiro, devidamente fundamentado.

23.2 – A nulidade do processo licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

23.3 – As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedadas observações ou reclamações impertinentes ao certame.

23.4 – A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.5 – Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Administração da Prefeitura Municipal de Marliéria, comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

23.6 – É facultado o Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA-MG

Praça JK, Nº 106 – Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 - Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

23.7 - É dispensável o "termo de contrato" e facultada à substituição por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

23.8 – As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da Comarca de Timóteo- MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

23.9 – Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

24 – ANEXOS

Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I – Modelo da Proposta comercial contendo discriminação, quantidade, unidade, etc.;

ANEXO II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

ANEXO III – Modelo de procuração para o credenciamento;

ANEXO IV – Modelo de declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho;

ANEXO V – Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo;

ANEXO VI – Termo de Referência;

ANEXO VII – Minuta da Ata;

ANEXO VIII – Minuta do Contrato.

Marliéria, 09 de novembro de 2017.

Gerson Quintão Araújo
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA-MG

Praça JK, Nº 106 – Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 - Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

ANEXO I

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

PROPOSTA COMERCIAL

À Prefeitura Municipal de Marliéria - MG

A/C: Pregoeiro Oficial

EMPRESA: _____ CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____ CEP: _____

TELEFONE: _____ FAX: _____ E-mail: _____

Nome do responsável em assinar o contrato: _____

Validade da Proposta: __ dias. (não inferior a 60 (sessenta) dias).

OBJETO: Registro de Preços para possíveis e futuras materiais e equipamentos odontológicos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Ácido fosfórico a 37% - seringa com 2,5 ml -Condicionador ácido na forma de gel à base de água .Embalagem com 03 und.	EMB.	50		
02	Adesivo dentinário fotopolimerizável .Sistema adesivo universal monocomponente. Contém acetona como solvente. Com qualidade igual ou superior a Prime e Bond - Frasco de 4 ml	UND	50		
03	Água oxigenada 10 vol. Água Oxigenada, solução de peróxido de hidrogênio 3%, 10 volumes, uso externo Adulto e Pediátrico.	LITRO	20		
04	Agulha gengival estéril, descartável. tamanho: 25mm x 0,3mm (Tamanho 30 G CURTA).Padrão Internacional de comprimento de cânulas. Parede da cânula de menor espessura aumentando as dimensões internas da agulha proporcionando menor trauma e maior conforto. Siliconizadas e esterilizadas. Bisel trifacetado. Aço Inoxidável. CAIXA c/ 100 unidades	CX	30		
05	Agulha gengival estéril de uso único, descartável. Tamanho : 0.40 x 38mm, 27G,LONGA. Caixa com 100 unidades	CX	20		
06	Anestésico injetável Cloridrato de Prilocaina 3% com Felipressina - cx com 50 tubetes de 1,8 ml cada	CX	50		
07	Anestésico injetável Cloridrato de Lidocaína á 2% com epinefrina – cx com 50 tubetes de 1,8 ml cada	CX	50		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA-MG

Praça JK, Nº 106 – Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 - Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

08	Anestésico injetável Cloridrato de Lidocaína á 3% com noroepinefrina – cx com 50 tubetes de 1,8 ml cada	CX	50		
09	Anestésico injetável cloridrato de Lidocaína a 2% com Fenilefrina - cx com 50 tubetes de 1,8 ml	CX	50		
10	Anestésico injetável Cloridrato de Lidocaína á 2% sem vasoconstritor Caixa com 50 tubetes de 1,8 ml cada	CX	50		
11	Anestésico tópico oral gel de Benzocaína vários sabores pote com 12 g cada	UNID.	30		
12	Aplicador descartável microbush tipo regular – Embalagem com 50 unidades	UND	20		
13	Água desmineralizada	FRASCO DE 5L	100		
14	Abridor de boca de plástico . Embalagem com 2 unidades.	UND.	20		
15	Alginato tipo II -Dust-free (sem flutuação de pó, ao ser agitado). Com sabor tutti-frutti. * Cromático: adquire cor rosa durante a espatulação e volta a cor branca após a total geleificação, o que indica o momento de sua remoção da boca. * Possui clorexidina. * Excelente elasticidade e total compatibilidade com gessos. .	EMBALAGE M DE 410 G	20		
16	Alavanca Seldin Reta 2 . Em aço inoxidável.	UNID.	20		
17	Alavanca HeidBrink ,Aço inoxidável , autoclavável	UNID	20		
18	Alavanca Seldin 1R	UNID.	20		
19	Alavanca Seldin 1L	UNID.	20		
20	Alicate Ortodôntico Corte de fio de amarelo, em aço inox, autoclavável	UNID	06		
21	Álcool iodado 1000 ML	UNID	20		
22	Arco odontológico, tipo ostby, material nylon, dobrável, diâmetro 10 características adicionais isolamento dental adulto rígido e esterilizável	UNID	04		
23	Avental plumbífero, modelo cirúrgico, fabricado em nylon emborrachado, com acabamento em deblum, fechamento através de tiras cruzadas fixadas com velcro e proteção interna em borracha plumbífera flexível. Medida: 1,00x0,60 m.	UNID.	04		
24	Ácido fluorídrico, Nitrato de prata, Hidróxido de amônia e água deionizada. Agente inibidor de cárie. Frasco com 10 ml (Cariostático)	UNID	10		
25	Agente dessensibilizante de dentina a base de nitrato de potássio e cloreto de estrôncio - Frasco de 10g	UND	10		
26	Amálgama em cápsulas. Cx. Com 50 und	CX	20		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA-MG

Praça JK, Nº 106 – Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 - Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

27	Amalgamador digital Bivolt, 3 opções de tempo, 6,8,10 segundos, baixo nível de ruído.	UNID	04		
28	Autoclave 21 litros	UNID	04		
29	Aparelho fotopolimerizador sem fio , ponteira de fibra ótica autoclavável , potência 1100	UNID	04		
30	Aparelho de ultrassom jet D700 e aparelho profilaxia com chave seletora de potência	UNID	10		
31	Biombo de chumbo (radiológico) móvel (reto) é montado em painel de MDF sólido e acabamento em fórmica na cor branco texturizado (cod. L120) e contorno em perfil de alumínio anodizado branco (U-621). Com rodízios giratórios luxo da linha Croma. Altura: 1800 mm Largura: 800 mm	UNID	02		
32	Brocas para alta rotação cilíndrica denteadas de extremidade arredondada Nº1557	UNID	20		
33	Broca esférica FG para baixa rotação Nº 04	UNID	20		
34	Broca esférica FG para baixa rotação Nº 06	UNID	20		
35	Broca esférica FG para baixa rotação Nº 07	UNID	20		
36	Broca esférica FG para baixa rotação Nº 08	UNID	20		
37	Broca Shofu n 4702, diamantada de alta rotação, forma triangular	UNID	20		
38	Broca Diamantada alta rotação, Nº 3216, em aço inox, cilíndrica, haste regular, corte médio.	UNID	20		
39	Broca Diamantada alta rotação, Nº 4138, em aço inox, troncoconica, haste regular, corte médio.	UNID	20		
40	Brocas Gates-Glidden baixa rotação n.1, contra ângulo, em aço inoxidável, comprimento 28mm. Cx com 6 unidades	UND	20		
41	Brocas Gates-Glidden baixa rotação n.2, contra ângulo, em aço inoxidável, comprimento 28mm. Cx com 6 unidades	UND	20		
42	Brocas Gates-Glidden baixa rotação n.3, contra ângulo, em aço inoxidável, comprimento 28mm. Cx com 6 unidades	UND	20		
43	Brocas Gates-Glidden baixa rotação n.4, contra ângulo, em aço inoxidável, comprimento 28mm. Cx com 6 unidades	UND	20		
44	Broca Diamantada alta rotação n.1012, em aço inoxidável, esférica, haste regular, corte médio.	UNID	20		
45	Broca Diamantada alta rotação n.1014, em aço inoxidável, esférica, haste regular, corte médio.	UNID	20		
46	Broca Diamantada alta rotação n.1015, em aço inoxidável, esférica, haste regular, corte médio.	UNID	20		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA-MG

Praça JK, Nº 106 – Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 - Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

47	Broca Diamantada alta rotação n.1016 ISO(014), em aço inoxidável, esférica, haste regular, corte médio.	UNID	20		
48	Broca Diamantada alta rotação n.1019, em aço inoxidável, esférica, haste regular, corte médio.	UNID	20		
49	Broca Diamantada alta rotação n.1033 em aço inoxidável, esférica, haste regular, corte médio.	UNID	20		
50	Broca Diamantada alta rotação n.1035 em aço inoxidável, esférica, haste regular, corte médio.	UNID	20		
51	Broca Diamantada alta rotação n.1093 em aço inoxidável, cilíndrica, haste regular, corte médio.	UNID	20		
52	Broca Diamantada alta rotação n.1094 em aço inoxidável, cilíndrica, haste regular, corte médio.	UNID	20		
53	Broca Diamantada alta rotação n. 4230, em aço inoxidável, tronco-cônica topo ogival, haste regular, corte médio.	UNID	20		
54	Broca nº 10 alta rotação	UND	20		
55	Broca Diamantada alta rotação n. 3200, em aço inoxidável, cônicas de topo em chama, corte médio.	UNID	20		
56	Broca Diamantada alta rotação n. 2200, em aço inoxidável, cônicas de topo em chama, corte médio.	UNID	20		
57	Broca Diamantada alta rotação n. 3118, em aço inoxidável, ponta em formato de chama, corte médio.	UNID	20		
58	Broca Diamantada alta rotação n. 3097, em aço inoxidável, ponta em forma cilíndricas de topo plano, corte médio.	UNID	20		
59	Broca Diamantada alta rotação n. 4102, em aço inoxidável, ponta em forma cilíndricas de topo plano, corte médio.	UNID	20		
60	Broca Diamantada alta rotação n. 3215, em aço inoxidável, pontas cilíndricas de topo ogival, corte médio.	UNID	20		
61	Broca Diamantada alta rotação n. 3216, em aço inoxidável, pontas cilíndricas de topo ogival, corte médio.	UNID	20		
62	Broca Diamantada alta rotação n. 1111, em aço inoxidável, pontas em forma de chama, corte médio.	UNID	20		
63	Broca cirúrgica Zekrya nº 151, tamanho 28mm, ponta em formato tronco-cônica com ponta ativa	UNID	10		
64	Broca de Tungstênio Maxicut PM, Para peça de mão	UND	20		
65	Broca de Tungstênio Minicut PM, Para peça de mão	UND	20		
66	Banda matriz de aço inox – 0,005mm x 7,00mm x 0,5 m-Referência: Microdont ou similar(para porta matriz)	UND	10		
67	Banda matriz de aço inox – 0,005mm x 5,00mm x 0,5 m-Referência: Microdont ou similar(para porta matriz)	UND	10		
68	Bicarbonato de sódio, apresentação pó, para profilaxia com jato, granulação extrafina. Frasco com 100g.	FRASCO	100		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA-MG

Praça JK, Nº 106 – Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 - Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

69	Composto de hidróxido de cálcio radiopaco e auto-endurecível, kit com 1 tubo pasta base-13g+ 1 tubo pasta catalisadora 11g + 1 bloco de manipulação. De qualidade igual ou superior a: Hydro C	KIT	10		
70	Composição à base de Óxido de Zinco e Poli Metacrilato de Metila. Embalagem com vidro de 38 g - De qualidade igual ou superior a: IRM pó	UNID	20		
71	Composição à base de Eugenol á 99,5% e Ácido Acético 0,5%. Embalagem com vidro de 15 ml - De qualidade igual ou superior a: IRM Líquido	UNID	20		
72	Cimento Cirúrgico Pó,Embalagem com 50g, Com eugenol.	UNID	10		
73	Cimento Cirúrgico Líquido, Embalagem com 20ml.	UNID	10		
74	Cimento ionômero de vidro Vidrion RESTAURADOR, em pó e líquido, frasco de pó (10g), frasco de líquido (8ml), autopolimerizável.	UNID	50		
75	Cimento provisório Pulpo-San líquido - Frasco de 20 ml	UND	20		
76	Cimento provisório Pulpo-San pó - Frasco de 50 ml	UND	20		
77	Cimento fosfato de zinco líquido- frasco de 10 ml	UNID	20		
78	Cimento fosfato de zinco pó- frasco com 28 g	UNID	20		
79	Cimento endodôntico para obturação de canais radiculares à base de hidróxido de cálcio, com alta radiopacidade. Conjunto(kit) contendo 1 frasco de pó com 8g e 1 tubo de resina com 9g.	KIT	10		
80	Caneta alta rotação, material rolamento, em aço inoxidável, velocidade máxima maior 400.000, refrigeração 3 ou mais furos,, tipo conexão 2 furos, tipo cabeça pequena. De qualidade igual ou superior a: Gnattus, DabiAtlant, Dentflex ou Kavo	UND	04		
81	Caneta baixa rotação, tipo contra ângulo, relação transmissão 1:1, torque maior ou igual 50, c/ refrigeração externa, tipo cabeça pequena. De qualidade igual ou superior a: Gnattus, DabiAtlant, Dentflex ou Kavo	UND	04		
82	Caneta de baixa rotação , tipo micromotor ,conexão borden 2 furos, com refrigeração externa	UNID	04		
83	Caneta baixa rotação, tipo PEÇA RETA, De qualidade igual ou superior a: Gnattus, DabiAtlant, Dentflex ou Kavo	UNID	10		
84	Cariostático – frasco de 10 ml	UNID	10		
85	Colgadura múltipla para radiografias, em aço inoxidável, com capacidade para 14 películas. Comprimento 240mm, largura 180mm.	UND	04		
86	Calcador de Paiva Nº 1	UNID	04		
87	Calcador de Paiva Nº 2	UNID	04		
88	Calcador de Paiva Nº 3	UNID	04		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA-MG

Praça JK, Nº 106 – Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 - Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

89	Caixa endodôntica para organizar e facilitar manipulação das limas endodônticas	UNID	06		
90	Cone principal Guta Percha, radiopaco, tamanho M. Caixa com 120 unidades.	CX	10		
91	Cone endodôntico acessório gutapercha, calibre F, comprimento 25mm. Caixa com 120 unidades. De qualidade igual ou superior a: Dentsply	CX	10		
92	Cone endodôntico acessório gutapercha, calibre FM, comprimento 25mm. Caixa com 120 unidades. De qualidade igual ou superior a: Dentsply	CX	10		
93	Cone endodôntico acessório gutapercha, Calibre FF, comprimento 28mm. Caixa com 120 unidades. De qualidade igual ou superior a: Dentsply	CX	10		
94	Conjunto com 6 álbuns seriados de saúde bucal com descritivo voltado à atividade educativa...composto por 6 lâminas de pvc coloridas medindo 58x 55 cada .	CONJUNTO COM 6 ÁLBUNS	4		
95	Compressa de gaze ESTÉRIL 7,5cm x 7,5cm ,100% algodão,5 dobras - 8 camadas.-13 fios/cm2	PACOTE COM 10 UNID ESTEREIS	5000		
96	Cunha anatômica de madeira sortidas, embalagem com 100 unidades	CX	10		
97	Cureta Alveolar	UND	10		
98	Cureta Gracey, numero 3-4, em aço inox	UND	30		
99	Cureta Gracey, numero 5-6, em aço inox	UND	30		
100	Cureta Gracey numero 7-8, em aço inox	UND	30		
101	Cureta Gracey numero 11-12, em aço inox	UND	30		
102	Cureta Gracey numero 13-14, em aço inox	UND	30		
103	Cureta Perio Mc call 13-14, em aço inoxidável, cabo aço	UND	30		
104	Creme dental infantil SEM flúor	UND	3000		
105	Creme dental de adulto com fluor	UNID	3000		
106	Cera rosa numero 7 em lâminas	CAIXA COM 18 LÂMINAS	20		
107	Compasso de willis de aço inoxidável	UNIDADE	06		
108	Disco de Carborundum Cinza, Embalagem com 100 unid.	UNID	10		
109	Dentes de Acrílico para prótese, inferior, 266, cor 62	UND	10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA-MG

Praça JK, Nº 106 – Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 - Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

110	Dentes de Acrílico para prótese, superior, 266, cor 62	UND	10		
111	Dentes de Acrílico para prótese, inferior, 266, cor 66	UND	10		
112	Dentes de Acrílico para prótese, superior, 266, cor 66	UND	10		
113	Dente Acrílico para prótese, superior, A25, COR 62	UND	10		
114	Dente Acrílico para prótese, inferior, A25, COR 62	UND	10		
115	Dente Acrílico para prótese, inferior, A25, COR 66	UND	10		
116	Dente Acrílico para prótese, superior, A25, COR 66	UND	10		
117	Espelho bucal nº 5, em aço inox que segue as normas NBR 7153-1	UNID	100		
118	Escavador de dentina Nº14, Aço inoxidável	UND	30		
119	Escavador de dentina Nº5, Aço inoxidável	UND	30		
120	Escova de aço para limpeza de brocas, em aço, uso manual, corpo plástico e capa protetora retrátil.	UNID	04		
121	Escovódromo portátil d- express, com 6 pias, 6 espelhos, 6 placas	UNID	04		
122	E.D.T.A Trissódico Líquido de solubilidade de 30% e ph chegando de 7,0 a 8,0. Embalagem com 1 frasco de 20 ml	UND	06		
123	Espaçador digital em aço inoxidável, 25cm, autoclavável. A,B,C,D- Cx com 4 unidades	CX	08		
124	Escova dental macia adulta	UNID	3000		
125	Escova dental macia infantil	UNID	3000		
126	Escova de Robson, cor preta com cerdas retas	UNID.	30		
127	Espátula de manipulação n.24, em aço inoxidável, autoclavável, 17cm.	UNID	20		
128	Espátula odontológica n.7, para uso em ceroplastia, em aço inoxidável, ponta dupla, autoclavável.	UNID.	20		
129	Espátula para resina, ponta de aço inox, autoclavável, ponta dupla, nº 1 Referência: Quinelato	UNID.	10		
130	Espátula para resina de pontas de aço inox revestido em Nitreto de Titânio, autoclavável, ponta dupla. Referência; Prisma	UNID.	10		
131	Espátula plástica para manipulação de alginato	UNIDADE	06		
132	Espátula de inox com cabo plástico OGP para manipulação de gesso	UNIDADE	06		
133	Escova de Robson com cerda plana	UNID	50		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA-MG

Praça JK, Nº 106 – Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 - Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

134	Evidenciador de placa bacteriana com fucsina. Embalagem de 10 ml	UNID.	100		
135	Esponja hemostática de colágeno liofilizado,absorvível. caixa com 10 unidades	CX	20		
136	Extrator de tártaro , Nº 3 , Simples	UND	20		
137	Extrator de tártaro , Nº 33 , Simples	UND	20		
138	Extrator de tártaro , Nº 34 , Simples	UND	20		
139	Envelope auto selante para esterilização em autoclave 150X300 mm. Caixa com 100	CX	100		
140	Envelope auto selante para esterilização em autoclave 90x260 mm. Caixa com 100	cx	100		
141	Foice raspador ponta Morse Nº 0-00 Qualityline	UND	20		
142	Fio dental com 100 m	UNID.	20		
143	Flúor gel acidulado, sem corantes tixotrópico sabor Tutti-Frutti Contém 1,23% F – Frasco com 200 ml	FR	100		
144	Fio de sutura DE SEDA preta trançada 4.0 . Composto de agulha ½ CT /1,7 cm. Produto de uso único. Cx. com 24	CX	100		
145	Fio Retrator,1.5mm, Embalagem com 244cm	CX	04		
146	Fórceps Infantil de aço inoxidável, nº 1	UND	20		
147	Fórceps Infantil de aço inoxidável, nº 17	UND	20		
148	Fórceps Infantil de aço inoxidável, nº 18L	UND	20		
149	Fórceps Infantil de aço inoxidável, nº 18R	UND	20		
150	Fórceps de aço inoxidável nº 150	UNID.	04		
151	Fórceps de aço inoxidável nº 151	UNID.	04		
152	Fórceps de aço inoxidável nº 17	UNID.	04		
153	Fórceps de aço inoxidável nº 18 L	UNID.	04		
154	Fórceps de aço inoxidável nº 18 R	UNID.	04		
155	Filme radiográfico periapical simples, adulto. Comprimento 4cm x largura 3 cm. Com qualidade igual ou superior a: AGFA (HeraeusKulzer), E-Speed (Kodak) ou Contrast (Nova DFL). Cx com 150 películas	CX	20		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA-MG

Praça JK, Nº 106 – Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 - Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

156	Filme radiográfico periapical simples, infantil. Comprimento 3,3 cm x largura 2,2 cm. Referência: AGFA (HeraeusKulzer), E-Speed (Kodak) ou Contrast (Nova DFL). Cx com 100 películas	CX	20		
157	Fixador para radiografia. Frasco com 475 ml	FRASCO	20		
158	Fio ortodôntico de aço- rolo	UNID.	06		
159	Formocresol . Frasco de 10 ml	FRASCO	06		
160	Grau de borracha para manipulação de alginato ou gesso - tamanho médio	UNIDADE	06		
161	Gesso comum tipo II-cor branca	EMBALAGE M DE 1 KG	20		
162	Gesso pedra tipo III- cor amarelo	EMBALAGE M DE 1KG	20		
163	Hidróxido de cálcio PA , em pó .Frasco com 10 g	FRASCO	04		
164	Hipoclorito de sódio a 1% .solução de Milton. Frasco com 1000 ml	FRASCO DE 1000 ML	10		
165	Instrumentos farpados, pré- esterilizados, sendo as cores relacionados com numeração Branca nº 25; Amarelo nº 30; Vermelho nº 35; Azul nº 40; Verde nº45 e Preta nº 50, indicados para remover conteúdo pulpar. Cartela com 10 unid.	UNID	10		
166	Iodofórmio P.A. material obturador intracanal provisório e usado para pastas endodônticas. Embalagem 10 g	UNID	06		
167	Kit de aspiração/ irrigação para endodontia, composto de 1 cânula e 3 agulhas, aplicação limpeza canal radicular em tratamento endodôntico, em aço inoxidável. Componentes do kit agulhas tamanhos 40x20/40x10/40x6, comprimento cânula 95.	KIT	08		
168	Kit acabamento grana fina e ultra fina, de alta rotação ,corte médio, referencia 6007	KIT	10		
169	Kit de acabamento e polimento de resina composta (silicones abrasivos) em baixa rotação. Kit com 4 silicones de granulação fina e 4 de granulação extra fina	KIT	08		
170	Jogo de moldeiras total lisa em inox	JOGO COM 8 UNIDADES	06		
171	Jogo de moldeiras total perfurada em inox	JOGO COM 8 UNIDADES	06		
172	Jogo de moldeiras rasas lisa em alumínio	JOGO COM 8 UNIDADES	06		
173	Jogo de moldeiras rasa perfurada em alumínio	JOGO COM 8 UNIDADES	06		
174	Líquido Resina Acrílica Autopolimerizável , 120ml	FRASCO	10		
175	Lima para osso Nº 11-12 Buck, aço munity, autoclavável	UNID	10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA-MG

Praça JK, Nº 106 – Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 - Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

176	Lima uso odontológico, material aço inoxidável, modelo kerr, comprimento 25 mm, características adicionais tipo flexofile, 1ª série nº 15 – 40 Cx com 6 unidades	CX	20		
177	Lima uso odontológico, material aço inoxidável, modelo kerr, comprimento 25 mm, características adicionais tipo flexofile, 2ª série nº 45 – 80. Cx com 6 unidades	CX	20		
178	Lima uso odontológico, material aço inoxidável, modelo kerr, comprimento 25 mm, características adicionais tipo flexofile, tamanho nº 15. Cx com 6 unidades	CX	20		
179	Lima uso odontológico, material aço inoxidável, modelo kerr, comprimento 25 mm, características adicionais tipo flexofile, tamanho nº 20 Cx com 6 unidades	CX	20		
180	Lima uso odontológico, material aço inoxidável, modelo kerr, comprimento 25 mm, características adicionais tipo flexofile, tamanho nº 25 Cx com 6 unidades	CX	20		
181	Lima uso odontológico, material aço inoxidável, modelo kerr, comprimento 25 mm, características adicionais tipo flexofile, tamanho nº 30 Cx com 6 unidades	CX	20		
182	Lima uso odontológico, material aço inoxidável, modelo kerr, comprimento 25 mm, características adicionais tipo flexofile, tamanho nº 35 Cx com 6 unidades	CX	20		
183	Lima uso odontológico, material aço inoxidável, modelo kerr, comprimento 25 mm, características adicionais tipo flexofile, tamanho nº 40 Cx com 6 unidades	CX	20		
184	Lima uso odontológico, material aço inoxidável, modelo kerr, comprimento 25 mm, características adicionais tipo flexofile, tamanho nº 45 Cx com 6 unidades	CX	20		
185	Lima uso odontológico, material aço inoxidável, modelo kerr, comprimento 25 mm, características adicionais tipo flexofile, tamanho nº 50	CX	20		
186	Lima uso odontológico, material aço inoxidável, modelo kerr, comprimento 25 mm, características adicionais tipo flexofile, tamanho nº 55 Cx com 6 unidades	CX	20		
187	Lima uso odontológico, material aço inoxidável, modelo kerr, comprimento 25 mm, características adicionais tipo flexofile, tamanho nº 60 Cx com 6 unidades	CX	20		
188	Lima uso odontológico, material aço inoxidável, modelo Hedstroem, comprimento 25 mm, 1ª série nº 15 – 40 Cx com 6 unidades	CX	20		
189	Lima uso odontológico, material aço inoxidável, modelo Hedstroem, comprimento 25 mm, 2ª série nº 45 – 80 Cx com 6 unidades	CX	20		
190	Lima uso odontológico, material aço inoxidável, modelo Hedstroem, comprimento 25 mm, tamanho nº 15 Cx com 6 unidades	CX	20		
191	Lima uso odontológico, material aço inoxidável, modelo Hedstroem, comprimento 25mm, tamanho Cx com 6 unidades nº 20	CX	20		
192	Lima uso odontológico, material aço inoxidável, modelo Hedstroem, comprimento 25 mm, tamanho nº 25 Cx com 6 unidades	CX	20		
193	Lima uso odontológico, material aço inoxidável, modelo Hedstroem, comprimento 25 mm, tamanho nº 30- Cx com 6 unidades	CX	20		
194	Lima uso odontológico, material aço inoxidável, modelo Hedstroem, comprimento 25 mm, tamanho nº 35 - Cx com 6 unidades	CX	20		
195	Lima uso odontológico, material aço inoxidável, modelo Hedstroem, comprimento 25 mm, tamanho nº 40- Cx com 6 unidades	CX	20		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA-MG

Praça JK, Nº 106 – Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 - Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

196	Lima uso odontológico, material aço inoxidável, modelo Hedstroem, comprimento 25 mm, tamanho nº 45 - Cx com 6 unidades	CX	20		
197	Lima uso odontológico, material aço inoxidável, modelo Hedstroem, comprimento 25mm, tamanho nº 50- Cx com 6 unidades	CX	20		
198	Lima uso odontológico, material aço inoxidável, modelo Hedstroem, comprimento 25 mm, tamanho nº 55- Cx com 6 unidades	CX	20		
199	Lima uso odontológico, material aço inoxidável, modelo Hedstroem, comprimento 25 mm, tamanho nº 60 - Cx com 6 unidades	CX	20		
200	Lima uso odontológico, material aço inoxidável, modelo kerr, comprimento 31 mm, características adicionais tipo flexofile, 1ª série nº 15 – 40 - Cx com 6 unidades	CX	20		
201	Lima uso odontológico, material aço inoxidável, modelo kerr, comprimento 31 mm, características adicionais tipo flexofile, 2ª série nº 45 – 80 - Cx com 6 unidades	CX	20		
202	Lima uso odontológico, material aço inoxidável, modelo kerr, comprimento 31 mm, características adicionais tipo flexofile, tamanho nº 15 - Cx com 6 unidades	CX	20		
203	Lima uso odontológico, material aço inoxidável, modelo kerr, comprimento 31 mm, características adicionais tipo flexofile, tamanho nº 20 - Cx com 6 unidades	CX	20		
204	Lima uso odontológico, material aço inoxidável, modelo kerr, comprimento 31 mm, características adicionais tipo flexofile, tamanho - Cx com 6 unidades nº 25	CX	20		
205	Lima uso odontológico, material aço inoxidável, modelo kerr, comprimento 31 mm, características adicionais tipo flexofile, tamanho nº 30 - Cx com 6 unidades	CX	20		
206	Lima uso odontológico, material aço inoxidável, modelo kerr, comprimento 31 mm, características adicionais tipo flexofile, tamanho nº 35 - Cx com 6 unidades	CX	20		
207	Lima uso odontológico, material aço inoxidável, modelo kerr, comprimento 31 mm, características adicionais tipo flexofile, tamanho nº 40 - Cx com 6 unidades	CX	20		
208	Lima uso odontológico, material aço inoxidável, modelo kerr, comprimento 31 mm, características adicionais tipo flexofile, tamanho nº 45 - Cx com 6 unidades	CX	20		
209	Lima uso odontológico, material aço inoxidável, modelo kerr, comprimento 31 mm, características adicionais tipo flexofile, tamanho nº 50 - Cx com 6 unidades	CX	20		
210	Lima uso odontológico, material aço inoxidável, modelo kerr, comprimento 31 mm, características adicionais tipo flexofile, tamanho nº 55 - Cx com 6 unidades	CX	20		
211	Lima uso odontológico, material Niquel - Titânio(NiTi), comprimento 25 mm, tamanho 1ª série nº 15 – 40 - Cx com 6 unidades	CX	20		
212	Lima uso odontológico, material Niquel-Titânio(NiTi), comprimento 25 mm, tamanho 1ª série nº 45 – 80 - Cx com 6 unidades	CX	20		
213	Lima uso odontológico, material Niquel-Titânio(NiTi), comprimento 25 mm, nº 15 - Cx com 6 unidades	CX	20		
214	Lima uso odontológico, material Niquel-Titânio(NiTi), comprimento 25mm, nº 20 - Cx com 6 unidades	CX	20		
215	Lima uso odontológico, material Niquel-Titânio(NiTi), comprimento 25 mm, nº 25 - Cx com 6 unidades	CX	20		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA-MG

Praça JK, Nº 106 – Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 - Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

216	Lima uso odontológico, material Níquel-Titânio(NiTi), comprimento 25 mm, nº 30 - Cx com 6 unidades	CX	20		
217	Lima uso odontológico, material Níquel-Titânio(NiTi), comprimento 25 mm, nº 35 - Cx com 6 unidades	CX	20		
218	Lima uso odontológico, material Níquel-Titânio(NiTi), comprimento 25 mm, nº 40 - Cx com 6 unidades	CX	20		
219	Lima uso odontológico, material Níquel-Titânio(NiTi), comprimento 25 mm, nº 45 - Cx com 6 unidades	CX	20		
220	Lima uso odontológico, material Níquel-Titânio(NiTi), comprimento 25 mm, nº 50 - Cx com 6 unidades	CX	20		
221	Lima uso odontológico, material Níquel-Titânio(NiTi), comprimento 25 mm, nº 55 - Cx com 6 unidades	CX	20		
222	Lima uso odontológico, material Níquel-Titânio(NiTi), comprimento 31 mm, tamanho 1ª série nº 15 – 40 - Cx com 6 unidades	CX	20		
223	Lima uso odontológico, material Níquel-Titânio(NiTi), comprimento 31 mm, tamanho 1ª série nº 45 – 80 - Cx com 6 unidades	CX	20		
224	Lima uso odontológico, material Níquel-Titânio(NiTi), comprimento 31 mm, nº 15 - Cx com 6 unidades	CX	20		
225	Lima uso odontológico, material Níquel-Titânio(NiTi), comprimento 31 mm, nº 20 - Cx com 6 unidades	CX	20		
226	Lima uso odontológico, material Níquel-Titânio(NiTi), comprimento 31 mm, nº 25 - Cx com 6 unidades	CX	20		
227	Lima uso odontológico, material Níquel-Titânio(NiTi), comprimento 31 mm, nº 30- Cx com 6 unidades	CX	20		
228	Lima uso odontológico, material Níquel-Titânio(NiTi), comprimento 31 mm, nº 40 - Cx com 6 unidades -	CX	20		
229	Lima uso odontológico, material Níquel-Titânio(NiTi), comprimento 31 mm, nº 45 - Cx com 6 unidades	CX	20		
230	Lima uso odontológico, material Níquel-Titânio(NiTi), comprimento 31 mm, nº 50 - Cx com 6 unidades	CX	20		
231	Lima uso odontológico, material Níquel-Titânio(NiTi), comprimento 31 mm, nº 55- Cx com 6 unidades	CX	20		
232	Lamparina á álcool em alumínio 100 ml	UNID	06		
233	Laminas de bisturi descartável nº 15 C, Cx com 100 unidades	CX	08		
234	Lençol de borracha para isolamento absoluto Caixa com 26 unidades	CAIXA	40		
235	Lápis cópia para gesso	UNID	06		
236	Maxi maleta de saúde bucal com 3 macro modelos, plaquetas de pvc didáticas, macro escova para educação em saúde. Kit com 1 maleta completa	UNID	04		
237	Material restaurador provisório, de óleo de cravo, liquido amarelo claro. Tem ação anódica (calmante), uso em nervo pulpar . Referência; EUGENOL . Frasco com 20 ml	UND	08		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA-MG

Praça JK, Nº 106 – Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 - Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

238	Medidor de alginato e gesso pó/liquido	UNID	06		
239	Mocho odontológico- Cadeira ergonômica para dentistas. Modelo PENA1310-Regulagem através de alavancas, pistão a gás. Altura máxima do assento: 610mm- Rodízios PU. Não riscam o piso.	UNID	02		
240	Negatoscópio slim 35 X47- telerradiográfico	UNID	04		
241	Óleo lubrificante para alta e baixa rotação . Frasco de 200 ml. compatível com a Marca Dabi	UND	10		
243	Papel cartonado com 1 furo para película radiográfica. Embalagem com 100 unidades	UND	10		
244	Papel cartonado com 2 furos para película radiográfica Embalagem com 100 unidades	UND	10		
245	Pinça metálica perfuradora de Ainsworth de lençol de borracha para isolamento absoluto, uso odontológico. Material aço inoxidável, tipo alicate com 6 diâmetros de perfurações	UND	04		
246	Pinça clínica de aço inoxidável AISI 420	UND	10		
247	Pinça goiva (Aveolótomo) Bi articulada 18 cm, em aço inox	UNID	10		
248	Pinça alicate Palme, porta grampo metálica, com ponta curva com sulco e trava, em aço inoxidável, para isolamento absoluto para restaurações odontológicas, comprimento 17 cm.	UND	04		
249	Porta lixo odontológico em aço inoxidável	UND	04		
250	Porta agulha Mayo Hegar, 14 cm, aço inox	UNID	20		
251	Porta agulha Mayo Hegar, 18 cm, aço inox	UNID	20		
252	Porta algodão odontológico	UND	04		
253	Paramonoclorofenol Canforado, medicação intracanal, de ação bactericida inespecífica. Frasco de 20 ml	UND	06		
254	Papel carbono para aplicação ajuste oclusal, comprimento 90, largura 20, dupla-face, bicolor (pretavermelha ou azul-vermelha), extra fina (Papel carbono). Caixa/cartela com 12 unidades.	UND	04		
255	Pasta profilática odontológica, composta por água, espessante, lauril sulfato, carbonato de, características adicionais com flúor, uso odontológico. Bisnaga de 90 g	UND	08		
256	Ponta de ultrassom para remoção de tártaros tipo Pério E,/compatível com aparelho Alt Sonic Jet Ceramic	UND	20		
257	Ponta de ultrassom para remoção de tártaros tipo Pério E,/compatível com aparelho ORTUS BIOSCALER	UNID	20		
258	Ponta de ultrassom para remoção de tártaros tipo Pério E,/compatível com aparelho ORTUS BIOSCALER	UNID	20		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA-MG

Praça JK, Nº 106 – Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 - Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

259	Ponta de ultrassom para remoção de tártaros tipo Pério E./compatível com aparelho ORTUS BIOSCALER	UNID	20		
260	Ponta de ultrassom para remoção de tártaros tipo Pério SUB./compatível com aparelho Alt Sonic Jet Ceramic	UND	20		
261	Ponta de ultrassom para remoção de tártaros tipo Pério SUPRA/compatível com aparelho Alt Sonic Jet Ceramic.	UND	20		
262	Porta matriz tipo Tofflemire	UND	06		
263	Porta amálgama de plástico- De qualidade igual ou superior a: Golgran ou Jhon	UND	10		
264	Placa de vidro de uso odontológico. Comprimento 15cm, largura 8cm, espessura 2 cm, transparente, aplicação uso odontológico.	UND	10		
265	Pote dapen de vidro	UND	20		
266	Ponta de papel absorvente (15 a 40). Caixa com 120 unidades	CX	10		
267	Ponta de papel absorvente (45 a 80). Caixa com 120 unidades	CX	10		
268	Ponta shofu fanciforme	UNID	20		
269	Ponta shofu redonda	UNID	20		
270	Protetor de tireóide para paciente adulto	UNID	04		
271	Resina Acrílica Duralay em Pó, frasco com 28g	UNID	10		
272	Resina Acrílica em Pó, autopolimerizante, cor 62, 78g	UNID	10		
273	Resina Acrílica em Pó, autopolimerizante, cor 66, 78g	UNID	10		
274	Resina Acrílica em Pó, autopolimerizante, incolor , 78g	UND	20		
275	Resina composta fotopolimerizável COR A1	UNID	10		
276	Resina composta fotopolimerizável, cor A2	UND	20		
277	Resina composta fotopolimerizável cor A3	UND	20		
278	Resina composta fotopolimerizável A3,5	UND	20		
279	Resina composta fotopolimerizável cor B2	UND	20		
280	Revelador para radiografia, Frasco com 475ml	FRASCO	20		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA-MG

Praça JK, Nº 106 – Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 - Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

281	Refil de tamborel. Cx. Com 50 unidades	CX	10		
282	Régua para auxiliar na medição de comprimento de trabalho dos canais e calibrar pontas de cones de Gutapercha	UND	04		
283	Roleta de algodão para uso odontológico -n. 2 (30 a 32g)- confeccionado em fibras 100% algodão. Pacote com 100 unidades	PC	50		
284	Restaurador para preenchimento temporário de cavidades dentárias. À base de óxido de zinco, sem eugenol, Maleável e fácil manipulação..Ref: New Bond - pote de 20 g	UND	10		
285	Saco plásticos 5cm x 23cm p/ geladinho (chup chup) pct c/1000	PCTE COM 1000	100		
286	Saca broca universal de alta rotação	UNID	10		
287	Solução esterilizante para instrumental a base de glutaraldeído, Frasco com 1 litro	LT	20		
288	Sonda Periodontal milimetrada dupla, em aço inox, autoclavável	UNID	20		
289	Sugador de plástico de tubos e ponteiros atóxicos, com arame de aço I, descartável, usado para remoção de saliva e líquidos da cavidade bucal. Pacote com 40 und cada	PC	50		
290	Solução hemostática á base de cloreto de alumínio .Ref: Hemostop . Frasco de 10 ml	UND	06		
291	Selante de fósulas e fissuras ...fotopolimerizável. Kit com 5 seringas de 2g cada + condicionador gel com 3 ml + 20 pontas aplicadores.	KIT	10		
292	Seringa Carpulle, uso odontológico, em aço inoxidável, autoclavável, capacidade de 1,8ml, aplicação refluxo tradicional, retrocarga.	UND	10		
293	Sindesmótomo duplo duflex	UNID	30		
294	Sugador cirúrgico metálico	UND	20		
295	Solução bucal de clorexidrina 0,12% (digliconato de clorexidrina SEM ALCOOL – 2l	FRASCO DE 2L	30		
296	Seladora de embalagem grau cirúrgico de autoclave odontológica guilhotina	UNID	10		
297	Solução de Milton	FRASCO DE 1L	20		
298	Tamborel de plástico	UND	04		
299	Tiras de aço abrasivas – em aço inoxidável de 4mm. PC com 12 tiras.	EMBALAGE M COM 12 TIRAS	10		
300	Tesoura cirúrgica pequena reta, 15cm	UNID	20		
301	Tiras de poliéster para restaurações de resina. PC com 50 tiras	EMBALAGE M COM 50 TIRAS	10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA-MG

Praça JK, Nº 106 – Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 - Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

302	Tira de lixa abrasiva à base de óxido de alumínio e costado de poliéster, 4 mm de largura e 170 mm de comprimento. Granulação média (cinza) e fina (branca), com um centro neutro (sem abrasivo). PC com 150 tiras	EMBALAGE M COM 150 TIRAS	10		
303	Toalhas de rosto , tecido, cor branca 100 % algodão	UNID	50		
304	Vaselina sólida . Bisnaga de 30 g	UND	04		
305	Verniz odontológico	FRASCO DE 15 ML	10		
306	Motor endodôntico para instrumentação rotatória e suas limas	UND	01		
307	Localizadora apical	UND	01		

Validade da proposta 60 (sessenta) dias contados da data da apresentação.

Prazo de entrega: conforme edital.

Local de entrega: Secretaria M. de Saúde à Praça Itagiba Marques de Lana, Centro, Marliéria/MG

Entrega em dias úteis no horário de 7h às 11h e de 12h às 16h.

Condições de pagamento: conforme edital.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA-MG

Praça JK, Nº 106 – Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 - Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL / NOME: _____

CNPJ: _____

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2017

PROCESSO Nº ____/2017

Pela presente DECLARAMOS para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/02, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

_____, ____ de ____ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA-MG

Praça JK, Nº 106 – Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 - Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

ANEXO III

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento particular de procuração, a (razão social da empresa), com sede (endereço completo) inscrita no CNPJ/ MF sob o nº (nº do CNPJ), nomeia e constitui seu bastante procurador (a) o(a) Sr. (a) (nome do representante) portador (a) da cédula de identidade (nº RG), e CPF (nº CPF), a quem confere amplos poderes para representar perante o Município de Marliéria na Sessão de Pregão Presencial nº ____/2017, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, formular lances verbais, negociar a redução de preços, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO (A), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA-MG

Praça JK, Nº 106 – Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 - Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

RAZÃO SOCIAL / NOME: _____

CNPJ: _____

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2017

PROCESSO Nº ____/2017

DECLARAMOS, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA-MG

Praça JK, Nº 106 – Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 - Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

RAZÃO SOCIAL / NOME: _____

CNPJ: _____

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2017

PROCESSO Nº ____/2017

Declaramos a inexistência de fato impeditivo quanto à habilitação para participar neste Pregão, bem como estamos cientes de que devemos declará-los quando ocorridos durante o certame.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

_____, ____ de ____ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA-MG

Praça JK, Nº 106 – Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 - Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

ANEXO VI

TERMO DE REFERÊNCIA

JUSTIFICATIVA: justifica-se a realização de registro de preços para atender à demanda instalada da Secretaria Municipal de Saúde de Marliéria, através do Fundo Municipal de Saúde. O registro de preços mostra-se mais adequado considerando que o consumo de material e equipamentos Odontológicos/Ambulatorial são estimados. Justifica-se, também, a deflagração de licitação na modalidade pregão presencial por ser mais eficiente em termos de negociação de preços e possibilitar ao Município analisar a qualidade dos produtos licitados imediatamente após a conclusão da fase de lances de cada item, prestigiando o princípio da eficiência, entre outros. Ainda sobre

VALORES ESTIMADOS: os valores estimados para deflagração da licitação na modalidade pregão presencial com o objetivo de registrar preços de materiais e equipamentos odontológicos/ambulatorial foram obtidos mediante pesquisa de mercado.

EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS/AMBULATORIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT
01	Ácido fosfórico a 37% - seringa com 2,5 ml -Condicionador ácido na forma de gel à base de água .Embalagem com 03 und.	EMB.	50
02	Adesivo dentinário fotopolimerizável .Sistema adesivo universal monocomponente. Contém acetona como solvente. Com qualidade igual ou superior a Prime e Bond - Frasco de 4 ml	UND	50
03	Água oxigenada 10 vol. Água Oxigenada, solução de peróxido de hidrogênio 3%, 10 volumes, uso externo Adulto e Pediátrico.	LITRO	20
04	Agulha gengival estéril, descartável. tamanho: 25mm x 0,3mm (Tamanho 30 G CURTA).Padrão Internacional de comprimento de cânulas. Parede da cânula de menor espessura aumentando as dimensões internas da agulha proporcionando menor trauma e maior conforto. Siliconizadas e esterilizadas. Bisel trifacetado. Aço Inoxidável. CAIXA c/ 100 unidades	CX	30
05	Agulha gengival estéril de uso único, descartável. Tamanho : 0.40 x 38mm, 27G,LONGA. Caixa com 100 unidades	CX	20
06	Anestésico injetável Cloridrato de Prilocaina 3% com Felipressina - cx com 50 tubetes de 1,8 ml cada	CX	50
07	Anestésico injetável Cloridrato de Lidocaína á 2% com epinefrina – cx com 50 tubetes de 1,8 ml cada	CX	50
08	Anestésico injetável Cloridrato de Lidocaína á 3% com noroepinefrina – cx com 50 tubetes de 1,8 ml cada	CX	50
09	Anestésico injetável cloridrato de Lidocaína a 2% com Fenilefrina -	CX	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA-MG

Praça JK, Nº 106 – Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 - Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

	cx com 50 tubetes de 1,8 ml		
10	Anestésico injetável Cloridrato de Lidocaína á 2% sem vasoconstritor Caixa com 50 tubetes de 1,8 ml cada	CX	50
11	Anestésico tópico oral gel de Benzocaína vários sabores pote com 12 g cada	UNID.	30
12	Aplicador descartável microbush tipo regular – Embalagem com 50 unidades	UND	20
13	Água desmineralizada	FRASCO DE 5L	100
14	Abridor de boca de plástico . Embalagem com 2 unidades.	UND.	20
15	Alginate tipo II -Dust-free (sem flutuação de pó, ao ser agitado). Com sabor tutti-frutti. * Cromático: adquire cor rosa durante a espatulação e volta a cor branca após a total geleificação, o que indica o momento de sua remoção da boca. * Possui clorexidina. * Excelente elasticidade e total compatibilidade com gessos. .	EMBALAGEM DE 410 G	20
16	Alavanca Seldin Reta 2 . Em aço inoxidável.	UNID.	20
17	Alavanca HeidBrink ,Aço inoxidável , autoclavável	UNID	20
18	Alavanca Seldin 1R	UNID.	20
19	Alavanca Seldin 1L	UNID.	20
20	Alicate Ortodôntico Corte de fio de amarelo, em aço inox, autoclavável	UNID	06
21	Álcool iodado 1000 ML	UNID	20
22	Arco odontológico, tipo ostby, material nylon, dobrável, diâmetro 10 características adicionais isolamento dental adulto rígido e esterilizável	UNID	04
23	Avental plumbífero, modelo cirúrgico, fabricado em nylon emborrachado, com acabamento em deblum, fechamento através de tiras cruzadas fixadas com velcro e proteção interna em borracha plumbífera flexível. Medida: 1,00x0,60 m.	UNID.	04
24	Ácido fluorídrico, Nitrato de prata, Hidróxido de amônia e água deionizada. Agente inibidor de cárie. Frasco com 10 ml (Cariostático)	UNID	10
25	Agente dessensibilizante de dentina a base de nitrato de potássio e cloreto de estrôncio - Frasco de 10g	UND	10
26	Amálgama em cápsulas. Cx. Com 50 und	CX	20
27	Amalgamador digital Bivolt, 3 opções de tempo, 6,8,10 segundos, baixo nível de ruído.	UNID	04



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA-MG

Praça JK, Nº 106 – Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 - Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

28	Autoclave 21 litros	UNID	04
29	Aparelho fotopolimerizador sem fio , ponteira de fibra ótica autoclavável , potência 1100	UNID	04
30	Aparelho de ultrassom jet D700 e aparelho profilaxia com chave seletora de potência	UNID	10
31	Biombo de chumbo (radiológico) móvel (reto) é montado em painel de MDF sólido e acabamento em fórmica na cor branco texturizado (cod. L120) e contorno em perfil de alumínio anodizado branco (U-621). Com rodízios giratórios luxo da linha Croma. Altura: 1800 mm Largura: 800 mm	UNID	02
32	Brocas para alta rotação cilíndrica denteadas de extremidade arredondada Nº1557	UNID	20
33	Broca esférica FG para baixa rotação Nº 04	UNID	20
34	Broca esférica FG para baixa rotação Nº 06	UNID	20
35	Broca esférica FG para baixa rotação Nº 07	UNID	20
36	Broca esférica FG para baixa rotação Nº 08	UNID	20
37	Broca Shofu n 4702, diamantada de alta rotação, forma triangular	UNID	20
38	Broca Diamantada alta rotação, Nº 3216, em aço inox, cilíndrica, haste regular, corte médio.	UNID	20
39	Broca Diamantada alta rotação, Nº 4138, em aço inox, troncoconica, haste regular, corte médio.	UNID	20
40	Brocas Gates-Glidden baixa rotação n.1, contra ângulo, em aço inoxidável, comprimento 28mm. Cx com 6 unidades	UND	20
41	Brocas Gates-Glidden baixa rotação n.2, contra ângulo, em aço inoxidável, comprimento 28mm. Cx com 6 unidades	UND	20
42	Brocas Gates-Glidden baixa rotação n.3, contra ângulo, em aço inoxidável, comprimento 28mm. Cx com 6 unidades	UND	20
43	Brocas Gates-Glidden baixa rotação n.4, contra ângulo, em aço inoxidável, comprimento 28mm. Cx com 6 unidades	UND	20
44	Broca Diamantada alta rotação n.1012, em aço inoxidável, esférica, haste regular, corte médio.	UNID	20
45	Broca Diamantada alta rotação n.1014, em aço inoxidável, esférica, haste regular, corte médio.	UNID	20
46	Broca Diamantada alta rotação n.1015, em aço inoxidável, esférica, haste regular, corte médio.	UNID	20
47	Broca Diamantada alta rotação n.1016 ISO(014), em aço inoxidável, esférica, haste regular, corte médio.	UNID	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA-MG

Praça JK, Nº 106 – Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 - Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

48	Broca Diamantada alta rotação n.1019, em aço inoxidável, esférica, haste regular, corte médio.	UNID	20
49	Broca Diamantada alta rotação n.1033 em aço inoxidável, esférica, haste regular, corte médio.	UNID	20
50	Broca Diamantada alta rotação n.1035 em aço inoxidável, esférica, haste regular, corte médio.	UNID	20
51	Broca Diamantada alta rotação n.1093 em aço inoxidável, cilíndrica, haste regular, corte médio.	UNID	20
52	Broca Diamantada alta rotação n.1094 em aço inoxidável, cilíndrica, haste regular, corte médio.	UNID	20
53	Broca Diamantada alta rotação n. 4230, em aço inoxidável, tronco-cônica topo ogival, haste regular, corte médio.	UNID	20
54	Broca nº 10 alta rotação	UND	20
55	Broca Diamantada alta rotação n. 3200, em aço inoxidável, cônicas de topo em chama, corte médio.	UNID	20
56	Broca Diamantada alta rotação n. 2200, em aço inoxidável, cônicas de topo em chama, corte médio.	UNID	20
57	Broca Diamantada alta rotação n. 3118, em aço inoxidável, ponta em formato de chama, corte médio.	UNID	20
58	Broca Diamantada alta rotação n. 3097, em aço inoxidável, ponta em forma cilíndricas de topo plano, corte médio.	UNID	20
59	Broca Diamantada alta rotação n. 4102, em aço inoxidável, ponta em forma cilíndricas de topo plano, corte médio.	UNID	20
60	Broca Diamantada alta rotação n. 3215, em aço inoxidável, pontas cilíndricas de topo ogival, corte médio.	UNID	20
61	Broca Diamantada alta rotação n. 3216, em aço inoxidável, pontas cilíndricas de topo ogival, corte médio.	UNID	20
62	Broca Diamantada alta rotação n. 1111, em aço inoxidável, pontas em forma de chama, corte médio.	UNID	20
63	Broca cirúrgica Zekrya nº 151, tamanho 28mm, ponta em formato tronco-cônica com ponta ativa	UNID	10
64	Broca de Tungstênio Maxicut PM, Para peça de mão	UND	20
65	Broca de Tungstênio Minicut PM, Para peça de mão	UND	20
66	Banda matriz de aço inox – 0,005mm x 7,00mm x 0,5 m-Referência: Microdont ou similar(para porta matriz)	UND	10
67	Banda matriz de aço inox – 0,005mm x 5,00mm x 0,5 m-Referência: Microdont ou similar(para porta matriz)	UND	10
68	Bicarbonato de sódio, apresentação pó, para profilaxia com jato, granulação extrafina. Frasco com 100g.	FRASCO	100
69	Composto de hidróxido de cálcio radiopaco e auto-endurecível, kit com 1 tubo pasta base-13g+ 1 tubo pasta catalisadora 11g + 1 bloco de manipulação. De qualidade igual ou superior a: Hydro C	KIT	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA-MG

Praça JK, Nº 106 – Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 - Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

70	Composição à base de Óxido de Zinco e Poli Metacrilato de Metila. Embalagem com vidro de 38 g - De qualidade igual ou superior a: IRM pó	UNID	20
71	Composição à base de Eugenol á 99,5% e Ácido Acético 0,5%. Embalagem com vidro de 15 ml - De qualidade igual ou superior a: IRM Líquido	UNID	20
72	Cimento Cirúrgico Pó,Embalagem com 50g, Com eugenol.	UNID	10
73	Cimento Cirúrgico Líquido, Embalagem com 20ml.	UNID	10
74	Cimento ionômero de vidro Vidrion RESTAURADOR, em pó e líquido, frasco de pó (10g), frasco de líquido (8ml), autopolimerizável.	UNID	50
75	Cimento provisório Pulpo-San Líquido - Frasco de 20 ml	UND	20
76	Cimento provisório Pulpo-San pó - Frasco de 50 ml	UND	20
77	Cimento fosfato de zinco líquido- frasco de 10 ml	UNID	20
78	Cimento fosfato de zinco pó- frasco com 28 g	UNID	20
79	Cimento endodôntico para obturação de canais radiculares à base de hidróxido de cálcio, com alta radiopacidade. Conjunto(kit) contendo 1 frasco de pó com 8g e 1 tubo de resina com 9g.	KIT	10
80	Caneta alta rotação, material rolamento, em aço inoxidável, velocidade máxima maior 400.000, refrigeração 3 ou mais furos,, tipo conexão 2 furos, tipo cabeça pequena. De qualidade igual ou superior a: Gnattus, DabiAtlant, Dentflex ou Kavo	UND	04
81	Caneta baixa rotação, tipo contra ângulo, relação transmissão 1:1, torque maior ou igual 50, c/ refrigeração externa, tipo cabeça pequena. De qualidade igual ou superior a: Gnattus, DabiAtlant, Dentflex ou Kavo	UND	04
82	Caneta de baixa rotação , tipo micromotor ,conexão borden 2 furos, com refrigeração externa	UNID	04
83	Caneta baixa rotação, tipo PEÇA RETA, De qualidade igual ou superior a: Gnattus, DabiAtlant, Dentflex ou Kavo	UNID	10
84	Cariostático – frasco de 10 ml	UNID	10
85	Colgadura múltipla para radiografias, em aço inoxidável, com capacidade para 14 películas. Comprimento 240mm, largura 180mm.	UND	04
86	Calçador de Paiva Nº 1	UNID	04
87	Calçador de Paiva Nº 2	UNID	04
88	Calçador de Paiva Nº 3	UNID	04



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA-MG

Praça JK, Nº 106 – Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 - Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

89	Caixa endodôntica para organizar e facilitar manipulação das limas endodônticas	UNID	06
90	Cone principal Guta Percha, radiopaco, tamanho M. Caixa com 120 unidades.	CX	10
91	Cone endodôntico acessório gutapercha, calibre F, comprimento 25mm. Caixa com 120 unidades. De qualidade igual ou superior a: Dentsply	CX	10
92	Cone endodôntico acessório gutapercha, calibre FM, comprimento 25mm. Caixa com 120 unidades. De qualidade igual ou superior a: Dentsply	CX	10
93	Cone endodôntico acessório gutapercha, Calibre FF, comprimento 28mm. Caixa com 120 unidades. De qualidade igual ou superior a: Dentsply	CX	10
94	Conjunto com 6 álbuns seriados de saúde bucal com descritivo voltado à atividade educativa...composto por 6 lâminas de pvc coloridas medindo 58x 55 cada .	CONJUNTO COM 6 ÀLBUNS	4
95	Compressa de gaze ESTÉRIL 7,5cm x 7,5cm ,100% algodão,5 dobras - 8 camadas.-13 fios/cm2	PACOTE COM 10 UNID ESTEREIS	5000
96	Cunha anatômica de madeira sortidas, embalagem com 100 unidades	CX	10
97	Cureta Alveolar	UND	10
98	Cureta Gracey, numero 3-4, em aço inox	UND	30
99	Cureta Gracey, numero 5-6, em aço inox	UND	30
100	Cureta Gracey numero 7-8, em aço inox	UND	30
101	Cureta Gracey numero 11-12, em aço inox	UND	30
102	Cureta Gracey numero 13-14, em aço inox	UND	30
103	Cureta Perio Mc call 13-14, em aço inoxidável, cabo aço	UND	30
104	Creme dental infantil SEM flúor	UND	3000
105	Creme dental de adulto com fluor	UNID	3000
106	Cera rosa numero 7 em lâminas	CAIXA COM 18 LÂMINAS	20
107	Compasso de willis de aço inoxidável	UNIDADE	06
108	Disco de Carborundum Cinza, Embalagem com 100 unid.	UNID	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA-MG

Praça JK, Nº 106 – Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 - Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

109	Dentes de Acrílico para prótese, inferior, 266, cor 62	UND	10
110	Dentes de Acrílico para prótese, superior, 266, cor 62	UND	10
111	Dentes de Acrílico para prótese, inferior, 266, cor 66	UND	10
112	Dentes de Acrílico para prótese, superior, 266, cor 66	UND	10
113	Dente Acrílico para prótese, superior, A25, COR 62	UND	10
114	Dente Acrílico para prótese, inferior, A25, COR 62	UND	10
115	Dente Acrílico para prótese, inferior, A25, COR 66	UND	10
116	Dente Acrílico para prótese, superior, A25, COR 66	UND	10
117	Espelho bucal nº 5, em aço inox que segue as normas NBR 7153-1	UNID	100
118	Escavador de dentina Nº14, Aço inoxidável	UND	30
119	Escavador de dentina Nº5, Aço inoxidável	UND	30
120	Escova de aço para limpeza de brocas, em aço, uso manual, corpo plástico e capa protetora retrátil.	UNID	04
121	Escovódromo portátil d- express, com 6 pias, 6 espelhos, 6 placas	UNID	04
122	E.D.T.A Trissódico Líquido de solubilidade de 30% e ph chegando de 7,0 a 8,0. Embalagem com 1 frasco de 20 ml	UND	06
123	Espaçador digital em aço inoxidável, 25cm, autoclavável. A,B,C,D- Cx com 4 unidades	CX	08
124	Escova dental macia adulta	UNID	3000
125	Escova dental macia infantil	UNID	3000
126	Escova de Robson, cor preta com cerdas retas	UNID.	30
127	Espátula de manipulação n.24, em aço inoxidável, autoclavável, 17cm.	UNID	20
128	Espátula odontológica n.7, para uso em ceroplastia, em aço inoxidável, ponta dupla, autoclavável.	UNID.	20
129	Espátula para resina, ponta de aço inox, autoclavável, ponta dupla, nº 1 Referência: Quinelato	UNID.	10
130	Espátula para resina de pontas de aço inox revestido em Nitreto de Titânio, autoclavável, ponta dupla. Referência; Prisma	UNID.	10
131	Espátula plástica para manipulação de alginato	UNIDADE	06



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA-MG

Praça JK, Nº 106 – Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 - Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

132	Espátula de inox com cabo plástico OGP para manipulação de gesso	UNIDADE	06
133	Escova de Robson com cerda plana	UNID	50
134	Evidenciador de placa bacteriana com fucsina. Embalagem de 10 ml	UNID.	100
135	Esponja hemostática de colágeno liofilizado, absorvível. caixa com 10 unidades	CX	20
136	Extrator de tártaro , Nº 3 , Simples	UND	20
137	Extrator de tártaro , Nº 33 , Simples	UND	20
138	Extrator de tártaro , Nº 34 , Simples	UND	20
139	Envelope auto selante para esterilização em autoclave 150X300 mm. Caixa com 100	CX	100
140	Envelope auto selante para esterilização em autoclave 90x260 mm. Caixa com 100	cx	100
141	Foice raspador ponta Morse Nº 0-00 Qualityline	UND	20
142	Fio dental com 100 m	UNID.	20
143	Flúor gel acidulado, sem corantes tixotrópico sabor Tutti-Frutti Contém 1,23% F – Frasco com 200 ml	FR	100
144	Fio de sutura DE SEDA preta trançada 4.0 . Composto de agulha ½ CT /1,7 cm. Produto de uso único. Cx. com 24	CX	100
145	Fio Retrator, 1.5mm, Embalagem com 244cm	CX	04
146	Fórceps Infantil de aço inoxidável, nº 1	UND	20
147	Fórceps Infantil de aço inoxidável, nº 17	UND	20
148	Fórceps Infantil de aço inoxidável, nº 18L	UND	20
149	Fórceps Infantil de aço inoxidável, nº 18R	UND	20
150	Fórceps de aço inoxidável nº 150	UNID.	04
151	Fórceps de aço inoxidável nº 151	UNID.	04
152	Fórceps de aço inoxidável nº 17	UNID.	04
153	Fórceps de aço inoxidável nº 18 L	UNID.	04



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA-MG

Praça JK, Nº 106 – Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 - Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

154	Fórceps de aço inoxidável nº 18 R	UNID.	04
155	Filme radiográfico periapical simples, adulto. Comprimento 4cm x largura 3 cm. Com qualidade igual ou superior a: AGFA (HeraeusKulzer), E-Speed (Kodak) ou Contrast (Nova DFL). Cx com 150 películas	CX	20
156	Filme radiográfico periapical simples, infantil. Comprimento 3,3 cm x largura 2,2 cm. Referência: AGFA (HeraeusKulzer), E-Speed (Kodak) ou Contrast (Nova DFL). Cx com 100 películas	CX	20
157	Fixador para radiografia. Frasco com 475 ml	FRASCO	20
158	Fio ortodôntico de aço- rolo	UNID.	06
159	Formocresol . Frasco de 10 ml	FRASCO	06
160	Grau de borracha para manipulação de alginato ou gesso - tamanho médio	UNIDADE	06
161	Gesso comum tipo II-cor branca	EMBALAGEM DE 1 KG	20
162	Gesso pedra tipo III- cor amarelo	EMBALAGEM DE 1KG	20
163	Hidróxido de cálcio PA , em pó .Frasco com 10 g	FRASCO	04
164	Hipoclorito de sódio a 1% .solução de Milton. Frasco com 1000 ml	FRASCO DE 1000 ML	10
165	Instrumentos farpados, pré- esterilizados, sendo as cores relacionados com numeração Branca nº 25; Amarelo nº 30; Vermelho nº 35; Azul nº 40; Verde nº45 e Preta nº 50, indicados para remover conteúdo pulpar. Cartela com 10 unid.	UNID	10
166	Iodofórmio P.A. material obturador intracanal provisório e usado para pastas endodônticas. Embalagem 10 g	UNID	06
167	Kit de aspiração/ irrigação para endodontia, composto de 1 cânula e 3 agulhas, aplicação limpeza canal radicular em tratamento endodôntico, em aço inoxidável. Componentes do kit agulhas tamanhos 40x20/40x10/40x6, comprimento cânula 95.	KIT	08
168	Kit acabamento grana fina e ultra fina, de alta rotação ,corte médio, referencia 6007	KIT	10
169	Kit de acabamento e polimento de resina composta (silicones abrasivos) em baixa rotação. Kit com 4 silicones de granulação fina e 4 de granulação extra fina	KIT	08
170	Jogo de moldeiras total lisa em inox	JOGO COM 8 UNIDADES	06
171	Jogo de moldeiras total perfurada em inox	JOGO COM 8 UNIDADES	06
172	Jogo de moldeiras rasas lisa em alumínio	JOGO COM 8 UNIDADES	06



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA-MG

Praça JK, Nº 106 – Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 - Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

173	Jogo de moldeiras rasa perfurada em alumínio	JOGO COM 8 UNIDADES	06
174	Líquido Resina Acrílica Autopolimerizável , 120ml	FRASCO	10
175	Lima para osso Nº 11-12 Buck, aço munity, autoclavável	UNID	10
176	Lima uso odontológico, material aço inoxidável, modelo kerr, comprimento 25 mm, características adicionais tipo flexofile, 1ª série nº 15 – 40 Cx com 6 unidades	CX	20
177	Lima uso odontológico, material aço inoxidável, modelo kerr, comprimento 25 mm, características adicionais tipo flexofile, 2ª série nº 45 – 80. Cx com 6 unidades	CX	20
178	Lima uso odontológico, material aço inoxidável, modelo kerr, comprimento 25 mm, características adicionais tipo flexofile, tamanho nº 15. Cx com 6 unidades	CX	20
179	Lima uso odontológico, material aço inoxidável, modelo kerr, comprimento 25 mm, características adicionais tipo flexofile, tamanho nº 20 Cx com 6 unidades	CX	20
180	Lima uso odontológico, material aço inoxidável, modelo kerr, comprimento 25 mm, características adicionais tipo flexofile, tamanho nº 25 Cx com 6 unidades	CX	20
181	Lima uso odontológico, material aço inoxidável, modelo kerr, comprimento 25 mm, características adicionais tipo flexofile, tamanho nº 30 Cx com 6 unidades	CX	20
182	Lima uso odontológico, material aço inoxidável, modelo kerr, comprimento 25 mm, características adicionais tipo flexofile, tamanho nº 35 Cx com 6 unidades	CX	20
183	Lima uso odontológico, material aço inoxidável, modelo kerr, comprimento 25 mm, características adicionais tipo flexofile, tamanho nº 40 Cx com 6 unidades	CX	20
184	Lima uso odontológico, material aço inoxidável, modelo kerr, comprimento 25 mm, características adicionais tipo flexofile, tamanho nº 45 Cx com 6 unidades	CX	20
185	Lima uso odontológico, material aço inoxidável, modelo kerr, comprimento 25 mm, características adicionais tipo flexofile, tamanho nº 50	CX	20
186	Lima uso odontológico, material aço inoxidável, modelo kerr, comprimento 25 mm, características adicionais tipo flexofile, tamanho nº 55 Cx com 6 unidades	CX	20
187	Lima uso odontológico, material aço inoxidável, modelo kerr, comprimento 25 mm, características adicionais tipo flexofile, tamanho nº 60 Cx com 6 unidades	CX	20
188	Lima uso odontológico, material aço inoxidável, modelo Hedstroem, comprimento 25 mm, 1ª série nº 15 – 40 Cx com 6 unidades	CX	20
189	Lima uso odontológico, material aço inoxidável, modelo Hedstroem, comprimento 25 mm, 2ª série nº 45 – 80 Cx com 6 unidades	CX	20
190	Lima uso odontológico, material aço inoxidável, modelo Hedstroem, comprimento 25 mm, tamanho nº 15 Cx com 6 unidades	CX	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA-MG

Praça JK, Nº 106 – Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 - Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

191	Lima uso odontológico, material aço inoxidável, modelo Hedstroem, comprimento 25mm, tamanho Cx com 6 unidades nº 20	CX	20
192	Lima uso odontológico, material aço inoxidável, modelo Hedstroem, comprimento 25 mm, tamanho nº 25 Cx com 6 unidades	CX	20
193	Lima uso odontológico, material aço inoxidável, modelo Hedstroem, comprimento 25 mm, tamanho nº 30- Cx com 6 unidades	CX	20
194	Lima uso odontológico, material aço inoxidável, modelo Hedstroem, comprimento 25 mm, tamanho nº 35 - Cx com 6 unidades	CX	20
195	Lima uso odontológico, material aço inoxidável, modelo Hedstroem, comprimento 25 mm, tamanho nº 40- Cx com 6 unidades	CX	20
196	Lima uso odontológico, material aço inoxidável, modelo Hedstroem, comprimento 25 mm, tamanho nº 45 - Cx com 6 unidades	CX	20
197	Lima uso odontológico, material aço inoxidável, modelo Hedstroem, comprimento 25mm, tamanho nº 50- Cx com 6 unidades	CX	20
198	Lima uso odontológico, material aço inoxidável, modelo Hedstroem, comprimento 25 mm, tamanho nº 55- Cx com 6 unidades	CX	20
199	Lima uso odontológico, material aço inoxidável, modelo Hedstroem, comprimento 25 mm, tamanho nº 60 - Cx com 6 unidades	CX	20
200	Lima uso odontológico, material aço inoxidável, modelo kerr, comprimento 31 mm, características adicionais tipo flexofile, 1ª série nº 15 – 40 - Cx com 6 unidades	CX	20
201	Lima uso odontológico, material aço inoxidável, modelo kerr, comprimento 31 mm, características adicionais tipo flexofile, 2ª série nº 45 – 80 - Cx com 6 unidades	CX	20
202	Lima uso odontológico, material aço inoxidável, modelo kerr, comprimento 31 mm, características adicionais tipo flexofile, tamanho nº 15 - Cx com 6 unidades	CX	20
203	Lima uso odontológico, material aço inoxidável, modelo kerr, comprimento 31 mm, características adicionais tipo flexofile, tamanho nº 20 - Cx com 6 unidades	CX	20
204	Lima uso odontológico, material aço inoxidável, modelo kerr, comprimento 31 mm, características adicionais tipo flexofile, tamanho - Cx com 6 unidades nº 25	CX	20
205	Lima uso odontológico, material aço inoxidável, modelo kerr, comprimento 31 mm, características adicionais tipo flexofile, tamanho nº 30 - Cx com 6 unidades	CX	20
206	Lima uso odontológico, material aço inoxidável, modelo kerr, comprimento 31 mm, características adicionais tipo flexofile, tamanho nº 35 - Cx com 6 unidades	CX	20
207	Lima uso odontológico, material aço inoxidável, modelo kerr, comprimento 31 mm, características adicionais tipo flexofile, tamanho nº 40 - Cx com 6 unidades	CX	20
208	Lima uso odontológico, material aço inoxidável, modelo kerr, comprimento 31 mm, características adicionais tipo flexofile, tamanho nº 45 - Cx com 6 unidades	CX	20
209	Lima uso odontológico, material aço inoxidável, modelo kerr, comprimento 31 mm, características adicionais tipo flexofile, tamanho nº 50 - Cx com 6 unidades	CX	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA-MG

Praça JK, Nº 106 – Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 - Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

210	Lima uso odontológico, material aço inoxidável, modelo kerr, comprimento 31 mm, características adicionais tipo flexofile, tamanho nº 55 - Cx com 6 unidades	CX	20
211	Lima uso odontológico, material Níquel - Titânio(NiTi), comprimento 25 mm, tamanho 1ª série nº 15 – 40 - Cx com 6 unidades	CX	20
212	Lima uso odontológico, material Níquel-Titânio(NiTi), comprimento 25 mm, tamanho 1ª série nº 45 – 80 - Cx com 6 unidades	CX	20
213	Lima uso odontológico, material Níquel-Titânio(NiTi), comprimento 25 mm, nº 15 - Cx com 6 unidades	CX	20
214	Lima uso odontológico, material Níquel-Titânio(NiTi), comprimento 25mm, nº 20 - Cx com 6 unidades	CX	20
215	Lima uso odontológico, material Níquel-Titânio(NiTi), comprimento 25 mm, nº 25 - Cx com 6 unidades	CX	20
216	Lima uso odontológico, material Níquel-Titânio(NiTi), comprimento 25 mm, nº 30 - Cx com 6 unidades	CX	20
217	Lima uso odontológico, material Níquel-Titânio(NiTi), comprimento 25 mm, nº 35 - Cx com 6 unidades	CX	20
218	Lima uso odontológico, material Níquel-Titânio(NiTi), comprimento 25 mm, nº 40 - Cx com 6 unidades	CX	20
219	Lima uso odontológico, material Níquel-Titânio(NiTi), comprimento 25 mm, nº 45 - Cx com 6 unidades	CX	20
220	Lima uso odontológico, material Níquel-Titânio(NiTi), comprimento 25 mm, nº 50 - Cx com 6 unidades	CX	20
221	Lima uso odontológico, material Níquel-Titânio(NiTi), comprimento 25 mm, nº 55 - Cx com 6 unidades	CX	20
222	Lima uso odontológico, material Níquel-Titânio(NiTi), comprimento 31 mm, tamanho 1ª série nº 15 – 40 - Cx com 6 unidades	CX	20
223	Lima uso odontológico, material Níquel-Titânio(NiTi), comprimento 31 mm, tamanho 1ª série nº 45 – 80 - Cx com 6 unidades	CX	20
224	Lima uso odontológico, material Níquel-Titânio(NiTi), comprimento 31 mm, nº 15 - Cx com 6 unidades	CX	20
225	Lima uso odontológico, material Níquel-Titânio(NiTi), comprimento 31 mm, nº 20 - Cx com 6 unidades	CX	20
226	Lima uso odontológico, material Níquel-Titânio(NiTi), comprimento 31 mm, nº 25 - Cx com 6 unidades	CX	20
227	Lima uso odontológico, material Níquel-Titânio(NiTi), comprimento 31 mm, nº 30- Cx com 6 unidades	CX	20
228	Lima uso odontológico, material Níquel-Titânio(NiTi), comprimento 31 mm, nº 40 - Cx com 6 unidades -	CX	20
229	Lima uso odontológico, material Níquel-Titânio(NiTi), comprimento 31 mm, nº 45 - Cx com 6 unidades	CX	20
230	Lima uso odontológico, material Níquel-Titânio(NiTi), comprimento 31 mm, nº 50 - Cx com 6 unidades	CX	20
231	Lima uso odontológico, material Níquel-Titânio(NiTi), comprimento 31 mm, nº 55- Cx com 6 unidades	CX	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA-MG

Praça JK, Nº 106 – Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 - Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

232	Lamparina á álcool em alumínio 100 ml	UNID	06
233	Laminas de bisturi descartável nº 15 C, Cx com 100 unidades	CX	08
234	Lençol de borracha para isolamento absoluto Caixa com 26 unidades	CAIXA	40
235	Lápis cópia para gesso	UNID	06
236	Maxi maleta de saúde bucal com 3 macro modelos, plaquetas de pvc didáticas, macro escova para educação em saúde. Kit com 1 maleta completa	UNID	04
237	Material restaurador provisório, de óleo de cravo, liquido amarelo claro. Tem ação anódica (calmante), uso em nervo pulpar . Referência; EUGENOL . Frasco com 20 ml	UND	08
238	Medidor de alginato e gesso pó/liquido	UNID	06
239	Mocho odontológico- Cadeira ergonômica para dentistas. Modelo PENA1310-Regulagem através de alavancas, pistão a gás. Altura máxima do assento: 610mm- Rodízios PU. Não riscam o piso.	UNID	02
240	Negatoscópio slim 35 X47- telerradiográfico	UNID	04
241	Óleo lubrificante para alta e baixa rotação . Frasco de 200 ml. compatível com a Marca Dabi	UND	10
243	Papel cartonado com 1 furo para película radiográfica. Embalagem com 100 unidades	UND	10
244	Papel cartonado com 2 furos para película radiográfica Embalagem com 100 unidades	UND	10
245	Pinça metálica perfuradora de Ainsworth de lençol de borracha para isolamento absoluto, uso odontológico. Material aço inoxidável, tipo alicate com 6 diâmetros de perfurações	UND	04
246	Pinça clínica de aço inoxidável AISI 420	UND	10
247	Pinça goiva (Aveolótomo) Bi articulada 18 cm, em aço inox	UNID	10
248	Pinça alicate Palme, porta grampo metálica, com ponta curva com sulco e trava, em aço inoxidável, para isolamento absoluto para restaurações odontológicas, comprimento 17 cm.	UND	04
249	Porta lixo odontológico em aço inoxidavel	UND	04
250	Porta agulha Mayo Hegar, 14 cm, aço inox	UNID	20
251	Porta agulha Mayo Hegar, 18 cm, aço inox	UNID	20
252	Porta algodão odontológico	UND	04
253	Paramonoclorofenol Canforado, medicação intracanal, de ação bactericida inespecífica. Frasco de 20 ml	UND	06



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA-MG

Praça JK, Nº 106 – Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 - Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

254	Papel carbono para aplicação ajuste oclusal, comprimento 90, largura 20, dupla-face, bicolor (pretavermelha ou azul-vermelha), extra fina (Papel carbono). Caixa/cartela com 12 unidades.	UND	04
255	Pasta profilática odontológica, composta por água, espessante, lauril sulfato, carbonato de, características adicionais com flúor, uso odontológico. Bisnaga de 90 g	UND	08
256	Ponta de ultrassom para remoção de tártaros tipo Pério E,/compatível com aparelho Alt Sonic Jet Ceramic	UND	20
257	Ponta de ultrassom para remoção de tártaros tipo Pério E,/compatível com aparelho ORTUS BIOSCALER	UNID	20
258	Ponta de ultrassom para remoção de tártaros tipo Pério E,/compatível com aparelho ORTUS BIOSCALER	UNID	20
259	Ponta de ultrassom para remoção de tártaros tipo Pério E,/compatível com aparelho ORTUS BIOSCALER	UNID	20
260	Ponta de ultrassom para remoção de tártaros tipo Pério SUB,/compatível com aparelho Alt Sonic Jet Ceramic	UND	20
261	Ponta de ultrassom para remoção de tártaros tipo Pério SUPRA/compatível com aparelho Alt Sonic Jet Ceramic.	UND	20
262	Porta matriz tipo Tofflemire	UND	06
263	Porta amálgama de plástico- De qualidade igual ou superior a: Golgran ou Jhon	UND	10
264	Placa de vidro de uso odontológico. Comprimento 15cm, largura 8cm, espessura 2 cm, transparente, aplicação uso odontológico.	UND	10
265	Pote dapien de vidro	UND	20
266	Ponta de papel absorvente (15 a 40). Caixa com 120 unidades	CX	10
267	Ponta de papel absorvente (45 a 80). Caixa com 120 unidades	CX	10
268	Ponta shofu fanciforme	UNID	20
269	Ponta shofu redonda	UNID	20
270	Protetor de tireóide para paciente adulto	UNID	04
271	Resina Acrílica Duralay em Pó, frasco com 28g	UNID	10
272	Resina Acrílica em Pó, autopolimerizante, cor 62, 78g	UNID	10
273	Resina Acrílica em Pó, autopolimerizante, cor 66, 78g	UNID	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA-MG

Praça JK, Nº 106 – Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 - Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

274	Resina Acrílica em Pó, autopolimerizante, incolor , 78g	UND	20
275	Resina composta fotopolimerizável COR A1	UNID	10
276	Resina composta fotopolimerizável, cor A2	UND	20
277	Resina composta fotopolimerizavel cor A3	UND	20
278	Resina composta fotopolimerizável A3,5	UND	20
279	Resina composta fotopolimerizável cor B2	UND	20
280	Revelador para radiografia, Frasco com 475ml	FRASCO	20
281	Refil de tamborel. Cx. Com 50 unidades	CX	10
282	Régua para auxiliar na medição de comprimento de trabalho dos canais e calibrar pontas de cones de Gutapercha	UND	04
283	Rolete de algodão para uso odontológico -n. 2 (30 a 32g)- confeccionado em fibras 100% algodão. Pacote com 100 unidades	PC	50
284	Restaurador para preenchimento temporário de cavidades dentárias. À base de óxido de zinco, sem eugenol, Maleável e fácil manipulação..Ref: New Bond - pote de 20 g	UND	10
285	Saco plásticos 5cm x 23cm p/ geladinho (chup chup) pct c/1000	PCTE COM 1000	100
286	Saca broca universal de alta rotação	UNID	10
287	Solução esterilizante para instrumental a base de glutaraldeído, Frasco com 1 litro	LT	20
288	Sonda Periodontal milimetrada dupla, em aço inox, autoclavável	UNID	20
289	Sugador de plástico de tubos e ponteiros atóxicos, com arame de aço I, descartável, usado para remoção de saliva e líquidos da cavidade bucal. Pacote com 40 und cada	PC	50
290	Solução hemostática á base de cloreto de alumínio .Ref: Hemostop . Frasco de 10 ml	UND	06
291	Selante de fósulas e fissuras ...fotopolimerizável. Kit com 5 seringas de 2g cada + condicionador gel com 3 ml + 20 pontas aplicadores.	KIT	10
292	Seringa Carpulle, uso odontológico, em aço inoxidável, autoclavável, capacidade de 1,8ml, aplicação refluxo tradicional, retrocarga.	UND	10
293	Sindesmótomo duplo duflex	UNID	30
294	Sugador cirúrgico metálico	UND	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA-MG

Praça JK, Nº 106 – Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 - Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

295	Solução bucal de clorexidrina 0,12% (digliconato de clorexidrina SEM ALCOOL – 2l	FRASCO DE 2L	30
296	Seladora de embalagem grau cirúrgico de autoclave odontológica guilhotina	UNID	10
297	Solução de Milton	FRASCO DE 1L	20
298	Tamborel de plástico	UND	04
299	Tiras de aço abrasivas – em aço inoxidável de 4mm. PC com 12 tiras.	EMBALAGEM COM 12 TIRAS	10
300	Tesoura cirúrgica pequena reta, 15cm	UNID	20
301	Tiras de poliéster para restaurações de resina. PC com 50 tiras	EMBALAGEM COM 50 TIRAS	10
302	Tira de lixa abrasiva à base de óxido de alumínio e costado de poliéster, 4 mm de largura e 170 mm de comprimento. Granulação média (cinza) e fina (branca), com um centro neutro (sem abrasivo). PC com 150 tiras	EMBALAGEM COM 150 TIRAS	10
303	Toalhas de rosto , tecido, cor branca 100 % algodão	UNID	50
304	Vaselina sólida . Bisnaga de 30 g	UND	04
305	Verniz odontológico	FRASCO DE 15 ML	10
306	Motor endodôntico para instrumentação rotatória e suas limas	UND	01
307	Localizadora apical	UND	01

DA ENTREGA

1 – Todos os produtos licitados deverão ser entregues mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF do Setor de Compras ou no local estipulado para entrega acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por servidor competente sendo que a responsabilidade da entrega do fornecedor.

2 - Prazo de entrega: a adjudicatária receberá através de fac-símile, e-mail, ou pessoalmente a NAF, e terá um prazo de até 05 (cinco) dias para efetuar a entrega dos produtos solicitados.

3 – A Prefeitura Municipal de Marliéria se reserva o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e a ata de registro de preços em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

4 – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os produtos em que se verifiquem irregularidades.

5 - Correrão por conta do fornecedor todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos materiais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA-MG

Praça JK, Nº 106 – Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 - Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

7 – O fornecedor ficará obrigado a aceitar de volta o produto fornecido na hipótese de recusa pela administração, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital.

8 - O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

9 - TODOS OS PRODUTOS LICITADOS DEVERÃO SER ENTREGUES COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA-MG

Praça JK, Nº 106 – Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 - Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º ____/2017

Gestor da Ata _____
Dotação Orçamentária: _____
Fonte de Recurso: _____
Processo Licitatório Nº ____/2017
Pregão Presencial Nº ____/2017

CONTRATANTE

O **MUNICÍPIO DE MARLIERIA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: _____, localizada à _____, n.º _____, _____, Marliéria/MG, neste instrumento representado pelo Prefeito Municipal, _____, portador da carteira de Identidade n.º: _____ CPF: _____, residente e domiciliado à _____, n.º _____, _____, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO (A)

_____, CNPJ nº _____, localizada _____, n.º _____, _____/_____, neste instrumento representado por seu Representante Legal, Senhor _____, CPF: _____ e RG doravante denominado **CONTRATADO (A)**, celebram a presente Ata de aquisições de materiais e equipamentos Odontológicos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO-ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial no Registro de preços n.º do dia/...../2017, julgado em/...../2017 e homologado em/...../201, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente Ata tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS** em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do município de Marliéria, conforme características, especificações e quantidades constantes do **ANEXO I** do Pregão nº ____/2017 e da Proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO

4.1 - A presente Ata tem o seu valor total de _____ com os seguintes valores:

CLÁUSULA QUINTA – FORNECIMENTO E PAGAMENTO

5.1. A aquisição de produtos licitados deve ser fornecida nos quantitativos e marcas determinados na NAF, compatível com a proposta de preços, a expensas do CONTRATADO OU NO LOCAL ESTIPULADO PARA ENTREGA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA-MG

Praça JK, Nº 106 – Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 - Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

5.2 - O pagamento da compra realizada será efetuado em até (30) trinta dias subsequentes à entrega da Nota Fiscal.

5.2.1 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

5.2.2 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2.3 – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação

5.3 – A Administração da Prefeitura Municipal de Marliéria reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

5.4 – Nenhum outro pagamento será devido pela **Contratante** à **Contratada**, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a **Contratada** é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. São obrigações da (o) Contratada (o):

6.1.1. Fornecer os produtos licitados de acordo com o edital e conforme apresentado na proposta, **no prazo de até 05 (cinco) dias**, contados da data do recebimento da autorização de fornecimento (NAF).

6.1.2. Manter durante todo o período de vigência da Ata as mesmas condições exigidas para habilitação.

6.1.3. O reconhecimento dos direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

6.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada.

6.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

6.1.6. Providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, o saneamento de qualquer irregularidade no funcionamento dos equipamentos;

6.2. São obrigações do Contratante:

6.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta Ata e do edital.

6.2.2. Modificar unilateralmente a presente Ata para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do CONTRATADO;

6.2.3. Rescindir unilateralmente a presente Ata nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93.

6.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

6.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES

7.1. Para atender a seus interesses, o Município de Marliéria reserva-se o direito de alterar os quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados obedecidos aos limites estabelecidos no art. 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - PENALIDADES

8.1. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, sanções previstas no Artigo 87 da Lei 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil ou penal cabíveis e poderá acarretar as seguintes sanções:

a. Advertência



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA-MG

Praça JK, Nº 106 – Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 - Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

- b. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da Ata, pela recusa em assiná-lo, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;
 - c. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado da Ata, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
 - d. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da Ata pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.
 - e. Suspensão do direito de contratar e participar de licitação com a Administração Municipal de Marliéria - MG pelo período de até 02 (dois) anos.
- 8.2.** A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilidade da contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.
- 8.3.** A multa deverá ser recolhida na Prefeitura Municipal de Marliéria/MG no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data de recebimento da notificação.
- 8.4.** O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente.
- 8.5.** As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 8.6.** Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado ao CONTRATADO o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

- 9.1.** A presente Ata poderá ser rescindida na forma do disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo às sanções aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ORÇAMENTO

- 10.1.** As despesas decorrentes da presente Ata correrão no presente exercício à conta da seguinte dotação orçamentária e fonte de recurso:

.....

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

- 11.1** – Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta (60 dias).
- 11.2** - Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto licitado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO

- 12.1.** A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato no diário oficial da Prefeitura, sendo esta de responsabilidade do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1.** A Ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 13.2.** A Ata vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.
- 13.3.** O regime jurídico desta Ata administrativo é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA-MG

Praça JK, Nº 106 – Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 - Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

13.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Timóteo/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente Contrato.

13.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Marliéria, ____ de _____ de 2017.

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA

CNPJ: 16.796.872/0001-48

Repres. Legal: Prefeito Municipal – xxxxxxxxxxxxxxxx CPF: xxxxxxxxxxxxxx

CONTRATADO (A) -----

CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxx

Repres. Legal: xxxxxxxxxxxxxxxx

CPF: xxxxxxxxxxxxxx

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____
CPF: _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA-MG

Praça JK, Nº 106 – Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 - Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO N.º ____/2017

Fonte de Recurso: _____

Processo Licitatório Nº ____/2017

Pregão Presencial Nº ____/2017

CONTRATANTE

O MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: _____, localizada à _____, n.º _____, _____, Marliéria/MG, neste instrumento representado pelo Prefeito Municipal, _____, portador da carteira de Identidade n.º: _____ CPF: _____, residente e domiciliado à _____, n.º _____, _____, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO (A)

_____, CNPJ n.º _____, localizada _____, n.º _____, _____, _____/_____, neste instrumento representado por seu Representante Legal, Senhor _____, CPF: _____ e RG doravante denominado **CONTRATADO (A)**, celebram o presente contrato de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO-ADMINISTRATIVOS

1.2. O presente contrato decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial no Registro de preços n.º do dia/...../2017, julgado em/...../2017 e homologado em/...../2017, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS/AMBULATORIAL** em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do município de Marliéria, conforme características, especificações e quantidades constantes do **ANEXO I** do Pregão nº ____/2017, e da Proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. O presente contrato terá validade de doze meses
, a contar da data de sua assinatura, podendo ser conforme a Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO

4.1 -O presente contrato tem o seu valor total de _____ com os seguintes valores:
(relacionar os itens com valores unitários e totais gerais).

CLÁUSULA QUINTA – FORNECIMENTO E PAGAMENTO

5.1. A aquisição de produtos licitados deve ser fornecida nos quantitativos e marcas determinados na NAF, compatível com a proposta de preços, a expensas do CONTRATADO OU NO LOCAL ESTIPULADO PARA ENTREGA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA-MG

Praça JK, Nº 106 – Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 - Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

5.2 - O pagamento da compra realizada será efetuado em até (30) trinta dias subsequentes à entrega da Nota Fiscal.

5.2.1 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

5.2.2 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2.3 – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação

5.3 – A Administração da Prefeitura Municipal de Marliéria, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

5.4 – Nenhum outro pagamento será devido pela **Contratante** à **Contratada**, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a **Contratada** é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. São obrigações da (o) Contratada (o):

6.1.1. Fornecer os produtos licitados de acordo com o edital e conforme apresentado na proposta, **no prazo de até 05 (CINCO) dias**, contados da data do recebimento da autorização de fornecimento (NAF).

6.1.2. Manter durante todo o período de vigência do contrato as mesmas condições exigidas para habilitação.

6.1.3. O reconhecimento dos direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

6.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada.

6.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

6.1.6. Providenciar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, o saneamento de qualquer irregularidade no funcionamento dos equipamentos;

6.3. São obrigações do Contratante:

6.2.1. Efetuar os pagamentos na forma deste contrato e do edital.

6.2.2. Modificar unilateralmente o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do CONTRATADO;

6.2.3. Rescindir unilateralmente o presente contrato nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93.

6.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

6.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES

7.1. Para atender a seus interesses, o Município de Marliéria reserva-se o direito de alterar os quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados obedecidos aos limites estabelecidos no art. 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - PENALIDADES

8.1. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, sanções previstas no Artigo 87 da Lei 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil ou penal cabíveis e poderá acarretar as seguintes sanções:

a. Advertência



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA-MG

Praça JK, Nº 106 – Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 - Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

- b. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;
 - c. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
 - d. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.
 - e. Suspensão do direito de contratar e participar de licitação com a Administração Municipal de Marliéria - MG pelo período de até 02 (dois) anos.
- 8.2.** A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilidade da contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.
- 8.3.** A multa deverá ser recolhida na Prefeitura Municipal de Marliéria/MG no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data de recebimento da notificação.
- 8.4.** O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente.
- 8.5.** As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 8.6.** Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado ao CONTRATADO o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

- 9.1.** O presente contrato poderá ser rescindido na forma do disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo às sanções aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ORÇAMENTO

- 10.1.** As despesas decorrentes do presente contrato correrão no presente exercício à conta da seguinte dotação orçamentária e fonte de recurso:

.....

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

- 11.1** – Os preços ofertados são fixos e irredutíveis no período de vigência da proposta (60 dias).
- 11.2** - Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto licitado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO

- 12.1.** A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação no diário oficial da Prefeitura Municipal, sendo esta de responsabilidade do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 13.2.** O contrato vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.
- 13.3.** O regime jurídico deste contrato administrativo é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA-MG

Praça JK, Nº 106 – Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 - Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

13.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Timóteo/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente Contrato.

13.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Marliéria, ____ de _____ de 2017.

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA

CNPJ: 16.796.872/0001-48

Repres. Legal: Prefeito Municipal – **XXXXXXXXXXXXXXXX** CPF: **XXXXXXXXXXXX**

CONTRATADO (A) -----

CNPJ nº **XXXXXXXXXXXXXXXX**

Repres. Legal: **XXXXXXXXXXXXXXXX**

CPF: **XXXXXXXXXXXX**

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____